

COMPTAS

Gabum



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7314150642022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000427/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

20/01/2022 08:54:01

Requerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Objeto

LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

01	
Nº	Rúbrica:



SOORETAMA

PROTOCOLO	
Nº	0427
Data:	20/01/22
Func.	URB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ofício Gab/SEMSU/nº. 009/2022.

Sooretama – ES, 19 de janeiro de 2022.

AO
GABINETE MUNICIPAL
EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Sr. Alessandro Broedel Torezani


Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste que autorize ao setor competente os tramites legais para aquisição de Ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

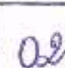
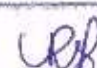
-Considerando que esta secretaria é responsável pela manutenção da limpeza pública.

-Considerando que é de extrema necessidade a aquisição destes Ferramentas e Equipamentos, para manter as vias públicas e os órgãos públicos limpos e organizado.

Diante de todo exposto, encaminho para conhecimento e demais providencias.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº012/2021, de 04 de Janeiro de 2021

	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de materiais do seguimento ferramentas e equipamento de trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama - ES.

2- JUSTIFICATIVA

A presente intenção de aquisição fundamenta face ao interesse público a aquisição dos material, equipamentos e ferramentas para realização dos trabalhos diários prestado de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acumulo de resíduos ao longo das vias que possa dificultar o transito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana ou na zona rural, tais como varrição, podas das arvores em logradouros públicos, serviços capina, roçada mecanizada entre outros serviços prestados por esta secretaria, sendo prestação destes uma obrigação do poder publico. Aquisição dos mesmos refere que a demanda aumentou nos últimos tempos e os material, equipamentos e ferramentas encontra defasados para realização dos serviços prestado.

3-DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNID.	QUANT.
1	Motopoda HT 131 COMPLETA. Potência (kW/cv) 1.4/1.9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) Cilindrada (cm³) 36.3 Potência do motor (kW) 1.4 Peso (kg) 7.82 Peso kg 7.82 Pressão sonora [dB(A)] 92 Potência sonora [dB(A)] 109 Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9 Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6 Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7 Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3	UND	3
p	Comprimento total (máx.) cm 1) 270 Comprimento total (mín.) cm 1) 390HT ACOMPANHAMENTO, - 1 Corrente, - 1 Sabre, - 1 Proteção de corrente, - 1 Lubrificante, - 1 Cinto para ombros, - 1 Chave de fenda, - 1 Chave forx, - 1 Chave de vela, - Ideal para podar em lugares alto de árvores e manutenção de áreas verdes; - Eficiência no motor 4MIX, no qual oferece baixo nível de ruidos; - Com vantagens do motor a dois tempos		

03
Nº Rubric 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

	<ul style="list-style-type: none">- Com menos gases de escape com o som mais agradável e com uma boa força de extração;- Eixo telescópico que não precisará de escadas para podar em altura;- Possibilidade de ajustar o comprimento na de haste, considerando a altura do operador, que seja a mais de 5 metros;- Com apoio dorsal fixa o produto é distribuído conforme o peso do equipamento para o operador que permite uma operação mais confortável;- Recomendada para podar galhos e arbustos na horizontal, dando uma visão de corte a ser realizada;		
2 P.	<p>Roçadeira profissional à Gasolina 2T 58cc 2.2hp + Enxada Rotativa Robusta e com estrutura resistente Equipada com empunhadura emborracha que proporciona conforto na operação Conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador Sistema de arranque com redução de impacto proporcionar menor esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema Equipada com um motor 2 tempos à gasolina Possui uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon Garante uma manutenção fácil e rápida Indicada para trabalhos profissionais de maior intensidade Ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios e fazendas Pode ser acoplada com enxada rotativa</p>	UND	5
3 P.	<p>o Pulverizador Costal Motorizado De Alta Pressão tanque com capacidade de 20 litros, Cinta Deluxe e motor Honda 4 tempos de 25 cc. Equipado com lança de aço inoxidável e dois bicos de alta Performance, proporciona boa penetração de gotas e rapidez, mantendo uma aplicação uniforme.</p>	UND	2
4 P.	<p>Carrinho de mão: • - Carga mínima é de 50kg e o volume nominal mínimo de 50 litros - Caçamba em aço pintado - Chassi em aço zincado - Aro de aço com bucha, pneu e câmara 3,25x8 Largura externa da caçamba: 680mm Comprimento total: 1320mm - Altura: 545mm</p>	UND	100
5 C	<p>A pá de bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica é perfeita para construções. Seu corpo é produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência ao produto, garantindo que ela lhe auxilie por muito mais tempo. Seu cabo é em madeira e conta com empunhadura plástica ergonômica, características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.</p>	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6 C	Tesoura de poda, com lamina de aço metálico com cabo de madeira. Altura:10 cm Largura: 15cm Comprimento: 48	UND	10
7 C	Enxada 2.5 polegadas, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 30, altura 18, peso 0,965.	UND	100
8 C	Cabo De Madeira Para Enxada 1,50 M	UND	100
9 C	Facão para Mato em Aço Carbono 16 Pol, com Cabo de Polipropileno • Lâmina em aço carbono com fio liso • Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade • Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 16" • Comprimento total: 530mm	UND	20
10 C	Vassoura gari pet 40cm com cabo de madeira	UND	100
11 C	Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira de 120 cm. Leve e prática, serve para recolher grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos. O cabo longo dessa ferramenta garante maior comodidade na hora da utilização, evitando dores e desconfortos. Com ela a limpeza será mais fácil e ágil, fazendo com que o local fique limpo e com um aspecto deslumbrante. Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado.	UND	50
12 C	Fio de Nylon Redondo 1Kg, Diâmetro 2,4mm com 194 metros. Tenha mais eficiência e praticidade, carretel utilizado para corte de grama em jardins. Diâmetro: 2,4mm Comprimento: 194 Metros - Flexibilidade - Alta resistência - Durabilidade - Rendimento - Maior poder de corte - Uso Indicado para Aparador de Grama e Recadeira	UND	40
13 C	Enxadão temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso :: Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade :: Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação :: A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio :: Possui alho de 38 mm de diâmetro :: O cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima	UND	5

05

Nº

Rf.

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

	<p>resistência, é produzido com madeira de origem renovável :: Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto :: A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto :: O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso :: A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso</p>		
14	<p>Picareta Alvião com Cabo de Madeira de 90cm A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade</p> <ul style="list-style-type: none">• É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso• A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas• Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação• Comprimento do cabo: 90cm• Largura da picareta: 451 mm• 4 libras, com olho de 70 x 45mm	UND	10
15	<p>Foice temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio possui olho de 32mm de diâmetro</p>	UND	10
16	<p>Cavadeira reta em aço com cabo metálico 120cm produzida Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">:: Diâmetro do Olho: 32mm:: Cabo metálico e socador: 120cm	UND	10
	<p>Cavadeira tipo Boca de Lobo temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

17	Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo metálico de 120 cm, totalmente temperado. Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro. Cavadeiras articuladas são utilizadas nas atividades da agricultura, jardinagem e da construção civil. Servem para cavar e retirar a terra em uma única operação e são indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canos ou cavar e retirar a terra sem grande esforço. Peso: 2,57Kg Comprimento: 1412mm Largura: 107mm Altura: 179mm	UND	10
18	Carretel de Nylon Automático para Roçadeira Características: Sistema automático, bate libera. Serve em diversas marcas de roçadeira com circunferência de 1cm. Alta durabilidade. Resistência. Rosca esquerda.-Nylon de brinde, dentro do carretel. Diâmetro da Rosca: 10 X 1,25mm	UND	10
19	Garrafão térmico de 5 litros. Peso: 1,140kg. Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26cm. Capacidade: 5 Litros Categoria de Produto: Botijão Térmico. Conservação Térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios. Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Atóxico: Sim. Material Externo: Plástico. Sistema de Servir: Rolha Clean. Uso Ao ar livre: Campo / Esporte / Lazer / Profissional.	UND	20
20	Corrente para motopoda Corrente-30 cm 3/8" 1,1 mm Modelos de Maquinas: Motosserras MS170 / 180 / 192T / HT75 /131 Corrente 3/8" Picco Micro Mini Numero de elos por corrente: 44 Numero de dentes por corrente: 22 Espessura do elo: 1,1mm	UND	10
21	Sabre Motopoda Ht131 Comprimento: 30 cm ou 12" Espessura da canaleta: 1,1 mm Passo: 3/8"	UND	5
22	Escada extensiva fibra de vidro 4.20 x 7.20, escada Extensiva é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel. montantes Os perfis laterais das escadas são confeccionados em fibra de vidro utilizando o moderno processo de Pultrusão. degraus Os degraus das escadas são fabricados com alumínio 6061 com formato em D para maior conforto ao usuario.	UND	5

07
Nº Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Cinta de apoio para poste em correia lonada (diferente da foto, porém muito mais resistente)		
Possuem Faixas de Segurança em amarelo e preto nas laterais		
Sapatos de Borracha antiderrapante		
Peso 19 kgs		
Capacidade de carga: até 120 kgs do usuario		

4- DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

4.2- Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração. a entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado Central localizado na Rua Basílio Cerri, nº 44 – Centro – Sooretama - ES – CEP 29927-000, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

4.3- O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.4- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da **ANVISA** e **INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5- O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.6- O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

4.7- O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

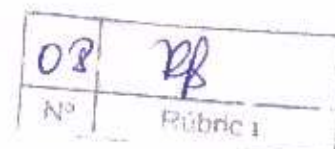
4.8- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.9- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

4.10- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

5- PRAZOS DE GARANTIA

Fica a **CONTRATANTE** respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à **CONTRATADA** a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6- DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

6.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4- O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.5- Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.7- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

6.9- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

7- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ora requerente, conforme previsto nos termos do artigo **67 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

8- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

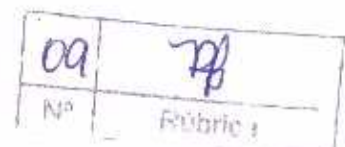
8.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado Central, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

8.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.10- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

9- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

9.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10- DAS PENALIDADES

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto (s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o (s) produto (s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o (s) produto (s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.





1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7 - Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.8 - O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11- DO PAGAMENTO

11.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) realizado (s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do (s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

12-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, que segue:

000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

000014001.041.2200032.044 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

44905200000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 10010000000

FICHA: 564

000014001.1545200242.046 - CIDADE LIMPA

13	
N	Rubrica



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1001000000
FICHA: 569

13- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

13.2- Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributas de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugestiona que seja empregada a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

15-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições.

16.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

1

LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº012/2021, de 04 de Janeiro de 2021

12	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 21 de janeiro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 0427/2022

Trata-se o referido processo a aquisição de Ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria.

Considerando a solicitação apresentada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Urbanos em fls. n°02.

Considerando o termo de referência em fls. n°03/12.

Encaminho processo aos autos **AUTORIZANDO** a dar inicio as cotações, posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analise quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior analise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n°11.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

5 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

2 de fevereiro de 2022 14:53

Cco: fabio center <distribuidoracenternunes@gmail.com>, Vendas 01 - Taquetti Variedades <vendas01@taquettivariedades.com.br>, rafaelvezzoni@hotmail.com, Agropaulos Ltda <comercial.agropaulos@hotmail.com>, Drogarias Ferrari VILA VALÉRIO <farmaviva33@hotmail.com>, luciana.maxsolucoes@gmail.com, Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>, ADM Luiz Tintas Linhares <adm2@luiztintas.com.br>, SC MATERIAIS ELÉTRICOS <cscosta.me@gmail.com>, "CDA Com. Dist. Armini" <comercial.armini@gmail.com>, hafid425@gmail.com, byseg@byseg.com.br, eletroluzsooretama@gmail.com, messiasjunior@lojadomecanico.com.br, ronaldo <ronaldo@fioferro.com.br>, contato@estorilferramentas.com, contato@lojasagromaquinas.com.br, ribamac@redeconstrular.com.br, mercatubosvendas@uol.com.br, adriano.miranda@pianna.com.br

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

2 anexos

Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
1901K

TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
8966K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de fevereiro de 2022 14:54

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **luciana.maxsolucoes@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS



A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> f13sor6517489iow.59 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; luciana.maxsolucoes@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> f13sor6517489iow.59 - gsmtip
Last-Attempt-Date: Wed, 02 Feb 2022 09:54:02 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
To: undisclosed-recipients::
Cc:
Bcc: luciana.maxsolucoes@gmail.com
Date: Wed, 2 Feb 2022 14:53:24 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

2 de fevereiro de 2022 14:54



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para contato@estorilferramentas.com porque o domínio estorilferramentas.com não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 57784 DNS type 'mx' lookup of estorilferramentas.com responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: estorilferramentas.com

Final-Recipient: rfc822; contato@estorilferramentas.com
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 57784 DNS type 'mx' lookup of estorilferramentas.com responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: estorilferramentas.com
Last-Attempt-Date: Wed, 02 Feb 2022 09:54:02 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: contato@estorilferramentas.com

Date: Wed, 2 Feb 2022 14:53:24 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

Paula Braga <byseg@byseg.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

2 de fevereiro de 2022 15:06

Boa tarde!

Não trabalhamos com os itens solicitados.

Obrigada!

Paula Braga

BYSEG Materiais & EPI / EPC

(21) 2290-5990/ 2560.6242/ 2560.7108/2560.7490/ 2564.7586/ 3867.3209

Cel (21) 98698.0458

CNPJ 17.516.102/0001-67

Siga nosso Instagram @bysegepis

Usando epi e trabalhando com atenção, você estará prevenindo acidentes!



[Texto das mensagens anteriores oculto]

GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezzoni.comercio@gmail.com> 3 de fevereiro de 2022 11:54
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Bom dia!

15	10
Nº	Atividade

Infelizmente não dispomos de fornecedor e cnae para atende-los nesta demanda. No mais, nos colocamos a disposição.

Att

Enviado do Email para Windows

De: SEMSUGEC

Enviado: quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 14:54

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Boa tarde!

(Texto das mensagens anteriores oculto)

27-3273-1282



Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: vendas04@difemaq.com.br

8 de fevereiro de 2022 13:43

Boa tarde!



Venho por meio deste solicitar de V.S^ª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

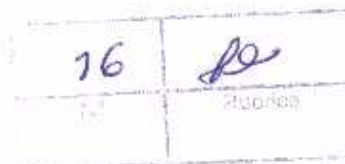
**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

2 anexos

-  **Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
1901K
-  **TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
8966K





Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

8 de fevereiro de 2022 09:51

Para: Vendas 04 - Taquetti Variedades <vendas04@taquettivariedades.com.br>

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

2 anexos

Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
1901K

TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
8966K

Vendas 04 - Taquetti Variedades <vendas04@taquettivariedades.com.br>

8 de fevereiro de 2022 16:07

Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde!

Infelizmente a maioria do material nós não estamos tendo e nem temos como cotar!

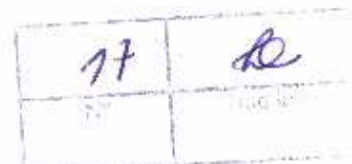
Agradecemos o contato!

Att

Iury Lenke

Taquetti Variedades

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

3 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

8 de fevereiro de 2022 13:36

Cco: morozinilicita@gmail.com, vendas06@arafer-es.com.br, vendas6@abrafer.com.br, serra@difemaq.com.br

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^ª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.


Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

2 anexos

 **Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
1901K

 **TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
8966K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

8 de fevereiro de 2022 13:37

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br



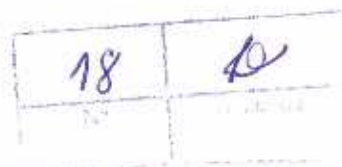
Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **serra@difemaq.com.br**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 026QEB1m2.

Final-Recipient: rfc822; serra@difemaq.com.br
Action: failed



Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; mx.antispam.redehost.com.br. (187.84.224.85, the server for the domain difemaq.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 026QEBIm2.

Last-Attempt-Date: Tue, 08 Feb 2022 08:37:36 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: serra@difemaq.com.br

Date: Tue, 8 Feb 2022 13:36:43 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

Jennie Farias - Abrafer <vendas6@abrafer.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

10 de fevereiro de 2022 09:59

Bom dia!

Agradecemos o contato mas no momento não temos um setor de licitação.

Fico a disposição!

Atenciosamente;



ABRAFER

Jennie Farias
Vendedora

☎ 27 99810-7214

☎ 27 3064 - 7705

✉ vendas6@abrafer.com.br

📄 Jennie Farias - Abrafer CD



[Texto (do) mensagem(s) não (são) visível(s)]

2 anexos

Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
1901K

TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
8966K



Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

15 de fevereiro de 2022 08:57

Cco: vendas@luztintas.com.br, Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S.^ª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.


**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**


Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

—
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

2 anexos

 **Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
1901K

 **TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
8966K

19	



Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: morozinilicita@gmail.com

23 de fevereiro de 2022 09:05

A/C Juliano

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar de V.S.^a, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.


AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.


Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.


Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

2 anexos

 **Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
1901K

 **TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
8966K

20	



Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

22 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2022 14:51

Cco: vendas@luiztintas.com.br, Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>, COMERCIAL@primemateriaiseletricos.com.br, joana.paixao@egemaf.com.br, contato@kvlux.com.br, contato@salespe.com.br, vendas@embramataltatensao.com.br, Vendas Sv <vendas@sveletrica.com>, Eletromil - 3357-1000 D <vendas@eletromil.com.br>, Vendas | Dimensão Iluminação <vendas@dimensaoiluminacao.com.br>, "contato@ledplanet.com.br" <contato@ledplanet.com.br>, eletropostes@eletropostes.com.br, SC MATERIAIS ELÉTRICOS <cscosta.me@gmail.com>, eletroluzsooretama@gmail.com, Vendas - Taquetti Variedades <vendas@taquettivariedades.com.br>, prime_estruturas@hotmail.com, ronaldo <ronaldo@fioferro.com.br>, atendimento@metalferco.com.br, IMATEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO <imatec_construcao@hotmail.com>, mercatubosvendas@uol.com.br, total.obra@gmail.com, Dual Material de Construção <dual.77@hotmail.com>, sossai material construcao <sossaimaterialconstrucao@hotmail.com>, Canto Escuro Material Construção <cantoescuromc@hotmail.com>, "LITORAL LOCAÇÃO E MAT. DE CONSTRUÇÃO" <comercial.litoral2010@hotmail.com>, companhia do papel do papel <companhiadopapell@gmail.com>, "CDA Com. Dist. Armini" <comercial.armini@gmail.com>, joril@terra.com.br, "Canivete Mat. de Construção Canivete" <canivetecmc@yahoo.com.br>, Limacol Materiais de Construção <limacolmadeiras@oi.com.br>, Rodrigo Zanetti <ateriaiseletricosabc@gmail.com>, Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>, POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, DISTRIMAR PAQUELI <distrimardistribuidora@gmail.com>, MOROZINI DISTRIBUIDORA <morozinidistribuidora@gmail.com>, hafid425@gmail.com, lorenzonimaterialconstrucao@hotmail.com, msvsales@gmail.com, vendasir@hotmail.com, novaopcaovenda@hotmail.com, ADM Luiz Tintas Linhares <adm2@luiztintas.com.br>, "Agropaulos Ltda 27.99501-7815" <comercial.agropaulos@hotmail.com>, byseg@byseg.com.br, atendimento@superepi.com.br, sac@superepis.com.br, licitacoes@protcap.com.br, contato@solucaoepi.com.br, contato@armazemdoepi.com.br, atendimento@lojadoepi.com, casadaestufa <vendas@casadaestufa.com.br>, casa.das.balanças@hotmail.com, contato@castellmaq.com.br, gerencia.ln2@abrafer.com.br, vendas.ln2@abrafer.com.br, "Luciano G. Bastos" <lucianogbastos@stilomaq.com.br>, n.nunes@live.com, AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>, contato@acimaq.com.br, EDMAR CASTELAN <castellarlicitacoes@hotmail.com>, celeste distribuidora <distribuidoraceleste@hotmail.com>, PC MIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Linhares <pcmixlinhares@gmail.com>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, messiasjunior@lojadomecanico.com.br, contato@automatizando.com.br, dpv@balmak.com.br, balancer@bol.com.br, contato@casadasbalancas.com.br, contato@smbalancas.com.br, comercial@balancasnet.com.br, atendimento@balancasnet.com.br, edmar castelan <edmarcastellar1@hotmail.com>, Izaías Fraga <izaiaes@ebalmaq.com.br>

Boa tarde,

Penho por meio deste solicitar de V.S.^a, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

21	
Nº	Assinatura

2 anexos

Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
1901K

TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf
8966K



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **lorenzonimaterialconstrucao@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DM6NAM04FT047.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; lorenzonimaterialconstrucao@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.plc.protection.outlook.com. (104.47.73.33, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DM6NAM04FT047.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Tue, 22 Feb 2022 09:52:03 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
To: undisclosed-recipients;
Cc:
Bcc: lorenzonimaterialconstrucao@hotmail.com
Date: Tue, 22 Feb 2022 14:51:21 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **casa.das.balanças@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN8NAM04FT005.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: utf8-addr; casa.das.balanças@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.74.33, the
server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN8NAM04FT005.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Tue, 22 Feb 2022 09:52:04 -0800 (PST)

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: semsugéc@sooretama.es.gov.br

22 de fevereiro de 2022 14:52



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **gerencia.ln2@abrafer.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

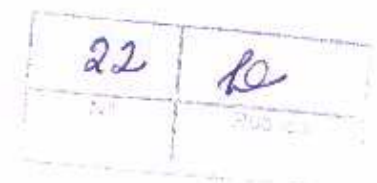
A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <gerencia.ln2@abrafer.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; gerencia.ln2@abrafer.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.core.lobaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the
domain abrafer.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <gerencia.ln2@abrafer.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in
virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Tue, 22 Feb 2022 09:52:04 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugéc@sooretama.es.gov.br>
To: undisclosed-recipients;
Cc:
Bcc: gerencia.ln2@abrafer.com.br
Date: Tue, 22 Feb 2022 14:51:21 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----



Delivery has failed to these recipients or groups:

nnunes@nunecomercio.com.br

Your message couldn't be delivered. The Domain Name System (DNS) reported that the recipient's domain does not exist.

Contact the recipient by some other means (by phone, for example) and ask them to tell their email admin that it appears that their domain isn't properly registered at their domain registrar. Give them the error details shown below. It's likely that the recipient's email admin is the only one who can fix this problem.

For more information and tips to fix this issue see this article: <https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=389361>.

Diagnostic information for administrators:

Generating server: FRBP284MB0713.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

nnunes@nunecomercio.com.br

Remote Server returned '550 5.4.310 DNS domain nunecomercio.com.br does not exist [Message=InfoDomainNonexistent] [LastAttemptedServerName=nunecomercio.com.br] [CP2BRA01FT007.eop-bra01.prod.protection.outlook.com]'

Original message headers:

Received: from CP4P284MB1298.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:163:de::9) by FRBP284MB0713.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:281:3b::5) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2; cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4995.17; Tue, 22 Feb 2022 17:52:21 +0000

Resent-From: <n.nunes@live.com>

Received: from CP4P284MB1298.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM ([:1]) by CP4P284MB1298.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80::74cc:d84b:10a2:c557%4]) with Microsoft SMTP Server id 15.20.5817.022; Tue, 22 Feb 2022 17:52:21 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.166.48) smtp.mailfrom=sooretama.es.gov.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=sooretama-es-gov-br.20210112.gappssmtp.com; dmarc=bestguesspass action=none header.from=sooretama.es.gov.br; conauth=pass; reason=109

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of sooretama.es.gov.br designates 209.85.166.48 as permitted sender)

receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.166.48; helo=mail-lb1-f48.google.com;

X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:C719E64EE54A6C4FFCA67F24EE9398 F12AFB8AEB685ADP0599FCFFR26EF92C37;UpperCasedChecksum:19192CAD1C8B468DD3D7C85F8FF08F ECC51978471CB3987F3E57B1237E054379;SizeAsReceived:2287;Count:14

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=sooretama-es-gov-br.20210112.gappssmtp.com; s=20210112; h=importance:from:date:message-id:subject:to; bh=HlUbuuEz0Sx3ai.8e+n9IqkhasuZurKbsRch+Ang7kkQ=; b=f0JIT8nepGvgs6xiEcllvv57vaqujJLUPCyQr71j3n54Gwzvp1782#TNjzLu1bQ5W+VC7s2Syw1DcaK1YfvniKq6E10V05JGPlwFSoBSG/v7aFslIjCna5ahjs7asQQTQSFYB U3F4Q13u/fj116Xce8hptFYXGREng9b1c/rvoft7mQP#2Qb5ni6rPhesiLJq/B1swT9g tyFaMCt1e/vHQnsYDb5tFy+pbVQrXRW4ahhFs8ost07vtaXufn/00qNh7PkcQ1V6efTg rN+V8zsThgUlnIAIa70n6BmTP2uqDoCBT9Dso31keDje8k7a04XVFW/+e7Llvbo2FWcX tp8Q==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

d=1e100.net; s=20210112;
h=x-gm-message-state:mime-version:from:date:message-id:subject:to;
bh=HlUbuuEzDSx53LBo+n9IqNhosuZUrKbsPrN+Ang7kKQ=;
b=0bXB7NzZe9J6JhM93RaC8vTMM2+bXNnHlT8swQe2hJ8TX/z5nqpBKSDItKoMdSbQQJ
xZzZonbyovZ7vvTgcAEKcdaEn0nJ0L+p0ysn5f8tYvCC1SYm0NaX4qhK5ZdQxQl.7qu00CZ
yYTkkZu30evBN6C+sBH7emVDiA7bcxVq1PNULQaNHesINZSbvvdXa0/CQttn5tEzWi2P5
AF1S56Go80Lxj+kbkaBuUu2+jP8AFY8mipSvp7CuHu37pe2rb7BadaE3cxTdP5dVGr1w
n7LgeAk02YXdG8Wv6gC6Q7dLraCf8Til.2L0Pn3KNU15A/XHovU81pbsUz3XZ4IwplwDwB
R91A=

X-Gm-Message-State: AGAM5320na9ps6KHVZ3BrGYXoRNb+rmggAodUDH4osh1NR4xjW11H1y+
iuaCJ9xeXi6uKJX1+u0yF8pv+lfCacPffjZg6BGzbg=
X-Google-Smtp-Source: AB2hP2JwVjIN6t nudNvzVgeG3i/JHs2dAESgD0WELTdh3y15tJUKdae4Q
OMmDy8aXUM8943VR419L80BupHMA8ZgQ2BQ=
X-Received: by 2002:a5d:9c4f:0:b0:641:8885:d99b with SMTP id
15-20020a5d9c4f000000b006418885d99bmr1474774iof:147.1645552319784; Tue, 22
Feb 2022 09:51:59 -0800 (PST)
MIME-Version: 1.0
From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Date: Tue, 22 Feb 2022 14:51:21 -0300
Message-ID: <CA+Y8ri0yiKkLAQyktB3D+t5ZHmFBQ7zKLEf6TDTTSQ9hOOtUw_g@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Pedido_de_Or=C3=A7amento_-2D_Proc=2E_0427=2F2022_=2D_Prefeitura_?=
=?UTF-8?Q?Municipal_de_Sooretama=2FES?=
To: undisclosed-recipients;
Content-Type: multipart/mixed; boundary="0000000000007cbac505d89f0136"
BCC: n.nunes@live.com
%-IncomingHeaderCount: 14
Return-Path: semsugec@sooretama.es.gov.br
X-EDPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-UserLastLogonTime: 2/22/2022 4:55:52 PM
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: be2fbf9a-6d1e-40cc-d796-08d9f62c092a
X-MS-TrafficTypeDiagnostic:
CP4P284MB1635:EE_|CP4P284MB1298:EE_|FRBP284MB0713:FE_
X-MS-Exchange-EDPDirect: true
X-Sender-IP: 209.85.166.48
X-SID-PRA: SEMSUGEC@SOORETAMA.ES.GOV.BR
X-STD-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam: BCL:0;
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 22 Feb 2022 17:52:04.1963
(UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: be2fbf9a-6d1e-40cc-d796-08d9f62c092a
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: BN8NAM04FT018.eop-NAM04.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg: 00000000-0000-0000-0000-000000000000
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CP4P284MB1635
X-MS-Exchange-Transport-EndToEndLatency: 00:00:15.3510353
X-MS-Exchange-Processed-By-BlcFoldering: 15.20.5017.022
X-MS-Exchange-Inbox-Rules-Loop: n.nunes@live.com
X-OriginatorOrg: sct-15-20-4755-11-msonline-outlook-7dc52;templateTenant

Final-Recipient: rfc822:nunes@nunecomercio.com.br

Action: failed

Status: 5.4.310

Diagnostic-Code: smtp:550 5.4.310 DNS domain nunecomercio.com.br does not exist [Message=InfoDomainNonexistent] [LastAttemptedServerName=nunecomercio.com.br] [QPZBRA01FT007.eop-bra01.prod.protection.outlook.com]

23	
Nº	Assinatura

noname
33K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

22 de fevereiro de 2022 14:52



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **contato@casadasbalancas.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 036WhQ4XL.

Final-Recipient: rfc822; contato@casadasbalancas.com.br

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns: cmx.antisipam.redehost.com.br. (192.99.190.21. the server for the domain casadasbalancas.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 036WhQ4XL.

Last-Attempt-Date: Tue, 22 Feb 2022 09:52:30 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: contato@casadasbalancas.com.br

Date: Tue, 22 Feb 2022 14:51:21 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

Paula Braga <byseg@byseg.com.br>

Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2022 14:55

Bom tarde!

Não trabalhamos com os produtos solicitados.

Obrigada!

Paula Braga

BYSEG Materiais & EPI / EPC

(21) 2290-5990/ 2560.6242/ 2560.7108/2560.7490/ 2564.7586/ 3867.3209

Cel (21) 98698.0458

CNPJ 17.516.102/0001-67

Siga nosso Instagram @bysegepis

Usando epi e trabalhando com atenção, você estará prevenindo acidentes!



[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@acimaq.com.br <contato@acimaq.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2022 16:00

Olá, boa tarde!
Tudo bem?

Informo que não cotamos os itens solicitados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Eliena Jr
Assistente de Relacionamento - E-
COMMERCE
27 3346-5120
Av. Expedito Garcia, 21
Campo Grande, Cariacica-ES
www.acimaq.com.br



dré Lima <andre.lima@automatizando.com.br>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

22 de fevereiro de 2022 16:02

Boa tarde, infelizmente eu não consigo atender órgão público.



ANDRÉ LIMA
Comercial

✉ andre.lima@automatizando.com.br | 🌐 www.automatizando.com.br

☎ (11) 3018-1990 - Ramal 6023 | 📞 +55 (11) 98969-2254

📍 Rua Arojá, 85, Paraíso, São Paulo - Cep: 04104-040

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Elotropostes Materiais Elétricos LTDA <eletropostes@eletropostes.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2022 16:12

Boa tarde!

Agradecemos o contato, mais não trabalhamos com esses item solicitado.

Atenciosamente,

Clenilda Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas - Taquetti Variedades <vendas@taquettivariedades.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2022 16:33

Boa tarde,

No momento não será possível participar desta cotação.

Att

De: SEMSUGEC [mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 14:51

Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Izaías Fraga <izaiaas@ebalmaq.com.br>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

22 de fevereiro de 2022 22:54

Boa tarde Mirian

Segue anexo a cotação solicitada

Izaías Fraga

Departº. Comercial

Tel: (27) 3200 3937

Cel: (27)99256-6822 - (27)988061080

izaiaas@ebalmaq.com.br



EBALMAQ INFORMÁTICA

110 40010, 110 51009-92356822, 11006 4 12334710

EBALMAQ - COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

Rua Antônio Aleixo, 82

Horto - Vitória - ES

Tel.: (27) 3200-3937

Cel.: (27)992566822 - (27)988061080

www.ebalmaq.com.br

Em 22/02/2022 14:51, SEMSUGEC escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



P.M. SOORETAMA - Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf

278K

sossai material construcao <sossaimaterialconstrucao@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

23 de fevereiro de 2022 08:27

Obrigado. Infelizmente não trabalhamos com os produtos constante desse pedido.

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 14:51

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Izaías Fraga <izaiaes@ebalmaq.com.br>

23 de fevereiro de 2022 08:28

Bom dia, grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CDA Com. Dist. Armini <comercial.armini@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

23 de fevereiro de 2022 10:14

Bom dia, agradecemos a confiança mas não trabalhamos com os itens solicitados.

Em ter., 22 de fev. de 2022 às 14:52, SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



**COMERCIAL
DISTRIBUIDORA
ARMINI LTDA ME**

CDA - Comercial Distribuidora Armini LTDA

Avenida Vitória, N° 656 - LOJA 01, Bairro Centro

CEP: 29.800-000 - Nova Venécia - ES

Tel: +55 (27) 3752-1699

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Agropaulos Ltda 27.99501-7815 <comercial.agropaulos@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

23 de fevereiro de 2022 10:38

Bom dia Mirian!

Agradeço pelo pedido, mas não temos os itens almejados.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



+55 27 995017815

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 14:51

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

23 de fevereiro de 2022 16:25

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **limacolmadeiras@oi.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mx7.oi.com.br: 177.154.139.187: timed out]

Final-Recipient: rfc822; limacolmadeiras@oi.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at

<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mx7.oi.com.br: 177.154.139.187: timed out]

Last-Attempt-Date: Wed, 23 Feb 2022 11:25:53 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Fri, 25 Feb 2022 09:51:59 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: limacolmadeiras@oi.com.br

Date: Tue, 22 Feb 2022 14:51:21 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

24 de fevereiro de 2022 15:15

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **limacolmadeiras@oi.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mx7.oi.com.br.: 177.154.139.187: timed out]

Final-Recipient: rfc822; limacolmadeiras@oi.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at

<https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mx7.oi.com.br.: 177.154.139.187: timed out]

Last-Attempt-Date: Thu, 24 Feb 2022 10:15:46 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Fri, 25 Feb 2022 09:51:59 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: limacolmadeiras@oi.com.br

Date: Tue, 22 Feb 2022 14:51:21 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

25 de fevereiro de 2022 18:22



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **limacolmadeiras@oi.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS



A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mx7.ol.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Final-Recipient: rfc822; limacolmadeiras@ol.com.br

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mx7.ol.com.br. 177.154.139.187: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Feb 2022 13:22:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: limacolmadeiras@ol.com.br

Date: Tue, 22 Feb 2022 14:51:21 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 0427/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

DISTRIMAR PAQUELI <distrimardistribuidora@gmail.com>

15 de março de 2022 14:35

Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Distrimar Distribuidora

(27)3273-2691

distrimardistribuidora@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>


[Texto das mensagens anteriores omitido]


[Texto das mensagens anteriores omitido]

9 anexos

 **Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
1901K

 **TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
8966K

 **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.pdf**
29K

 **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**
88K

 **CND TRABALHISTA.pdf**
85K

 **CND MUNICIPAL.pdf**
116K

 **CND FECERAL.pdf**
79K

 **CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
116K











 **CND ESTADUAL.pdf**
578K

DISTRIMAR PAQUELI <distrimardistribuidora@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

15 de março de 2022 14:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos











-  **Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
1901K
-  **TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
8966K
-  **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.pdf**
29K
-  **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**
88K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
116K
-  **CND FECERAL.pdf**
79K
-  **CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
116K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
578K
-  **Alt.Cont.Denilda.Junta.pdf**
135K


SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Educação <educacao@sooretama.es.gov.br>

15 de março de 2022 15:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

-  **Pedido de orçamento - Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
1901K
-  **TR- Proc. 0427-2022 - Ferramentas e Equipamentos.pdf**
8966K
-  **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.pdf**
29K
-  **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**
88K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
116K
-  **CND FECERAL.pdf**
79K
-  **CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
116K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
578K
-  **Alt.Cont.Denilda.Junta.pdf**

27	
NP	CFE 100



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

ENC: Orçamento

2 mensagens

Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

7 de março de 2022 10:05

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Tiago Guzzo

2 anexos

 Prefeitura Municipal de Sooretama.pdf
2114K

 ATT00001.txt
1K

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>

7 de março de 2022 10:09

Bom dia Tiago, grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

28	
	Flávia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 92486-0754 FAX: (27) _____

CNPJ: 08.849.621/0001-56
 CASTELAN MOVEIS E
 ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
 AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 690
 CENTRO - VILA VALERIO - ES

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022148	00001	MOTOPODAR ROTATIVA COMPLETA POTENCIA (KW/CV) 1.4/1.9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) CILINDRADA (CM³) 36.3 POTENCIA DO MOTOR (KW) 1.4 PESO (KG) 7.82 PESO KG 7.82 PRESSAO SONORA (dB (A)) 92 POTENCIA SONORA (dB (A)) 109 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (RECOLHIDO) (M/S²) 5.9 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENOIDO) (M/S²) 4.6 VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (RECOLHIDO) (M/S²) 6.7 VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (ESTENOIDO) (M/S²) 5.3 COMPRIMENTO TOTAL (MAX.) CM 1) 270 COMPRIMENTO TOTAL (MIN.) CM 1) 390HT ACOMPANHAMENTO: - 1 CORRENTE, - 1 SABRE, - 1 PROTEÇÃO DE CORRINTE, - 1 LUBRIFICANTE, - 1 CINTO PARA OMBROS, - 1 CHAVE DE FENDA, - 1 CHAVE TORX, - 1 CHAVE DE VELA, - IDEAL PARA PODAR EM LUGARES ALTOS DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES; - EFICIENCIA NO MOTOR JMX, NO QUAL OFERECE BAIXO NIVEL DE RUIDOS; - COM VANTAGENS DO MOTOR A DOIS TEMPOS, - COM MENOS GASES DE ESCAPE COM O SOM MAIS AGRAVAVEL E COM UMA BOA FORÇA DE EXTRAÇÃO; - EIXO TELESCOPIO QUE NAO PRECISARA DE ESCADAS PARA PODAR EM ALTURA; - POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O COMPRIMENTO NA DE HASTE, CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR, QUE SEJA A MAIS DE 5 METROS; - COM APOIO DORSAL FIXA O PRODUTO É DISTRIBUIDO CONFORME O PESO DO EQUIPAMENTO PARA O APARADOR QUE PERMITE UMA OPERAÇÃO MAIS CONFORTAVEL; RECOMENDADA PARA PODAR GALHOS E ARBUSTOS NA HORIZONTAL, DANDO UMA VISÃO DE CORTE A SER REALIZADA;	STIHL	UN	3	6.500,00	19.500,00
017645	00002	ROÇADEIRA Roçadeira profissional à Gasolina 2T 58cc 2.2hp + Enxada Rotativa Robusta e com estrutura resistente Equipada com empunhadura emborrachada que proporciona conforto na operação Conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador Sistema de arranque com redução de impacto proporcionar menor esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema Equipada com um motor 2 tempos à gasolina Possui uma proteção única para a lâmina de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon Garante uma manutenção fácil e rápida Indicada para trabalhos profissionais de maior intensidade Ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios e fazendas Pode ser acoplada com enxada rotativa	STIHL	UN	5	2.900,00	14.500,00
010076	00003	PULVERIZADOR O Pulverizador Costal Motorizado De Alta Pressão Pjm - 20 possui tanque com capacidade de 20 litros, Cinto Deluxe e motor Honda 4 tempos de 25 cc. Equipado com lança de aço inoxidável e dois bicos de alta Performance, proporciona boa penetração de gotas e rapidez, mantendo uma aplicação uniforme.	TEKNA	UN	2	1.298,00	2.596,00
019298	00004	CARRINHO DE MAO CARRINHO DE MAO: - CARGA MINIMA DE 50KG E O VOLUME NOMINAL MINIMO DE 50 LITROS - CAÇAMBA EM AÇO PINTADO - CHASSI EM AÇO ZINCADO - ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU E CAMARA 3.25X8 - LARGURA EXTERNA DA CAÇAMBA: 680MM - COMPRIMENTO TOTAL: 1320MM	METALISA	UN	100	250,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

CNPJ: 08.849.621/0001-56
 CASTELAN MOVEIS E
 ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
 AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 690
 CENTRO - VILA VALERIO - ES

29

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) _____

FAX: (27) _____

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ALTURA 34,5CM					
010505	00005	PA DE RICO PA DE RICO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM COM EMPUNHADURA PLÁSTICA RETA ERGONOMICA E PREFEITA PARA CONSTRUÇÕES. SEU CORPO É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA AO PRODUTO, GARANTINDO QUE ELA LHE AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA E CONTA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONOMICA, CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEO.	FRANQUINIA	UN	100	90,00	9.000,00
022150	00006	TESOURA DE PODA TESOURA DE PODA, COM LAMINA DE AÇO METALICO COM CABO DE MADEIRA. ALTURA: 10CM LARGURA: 15CM COMPRIMENTO: 46 CM	FRANQUINIA	UN	10	320,00	3.200,00
017357	00007	ENXADA ENXADA 2,5 POLEGADAS, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30, ALTURA 18, PESO 0,965.	ZCARNS	UN	100	69,00	6.900,00
022151	00008	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50 M	FRANQUINIA	UN	100	25,00	2.500,00
021272	00009	FACAO FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO - LAMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO - CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO PROPORCIONANDO MAIS RESISTENCIA E DURABILIDADE - LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO - A LAMINA RECEBE UM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTENCIA - TAMANHO DA LAMINA: 18" - COMPRIMENTO TOTAL: 530MM	CORNETA	UN	20	120,00	2.400,00
013826	00010	VASSOURA DE GARI VASSOURA GARI PET 40CM COM CABO DE MADEIRA.	VENEUNIA	UN	100	29,00	2.900,00
009938	00011	VASSOURA Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira de 120 cm. Leve e prática, serve para recolher grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos. O cabo longo dessa ferramenta garante maior comodidade na hora da utilização, evitando dores e desconfortos. Com ela a limpeza será mais fácil e ágil, fazendo com que o local fique limpo e com um aspecto deslumbrante. Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontável	THOMPSON	UN	50	38,00	1.900,00
022153	00012	FIO DE NYLON REDONDO Fio de Nylon Redondo 1Kg, Diâmetro 2,4mm com 194 metros. Tenha mais eficiência e praticidade, carretel utilizado para cortar grama em jardins. Diâmetro: 2,4mm Comprimento: 194 Metros - Flexibilidade - Alta resistência - Durabilidade - Rendimento - Maior poder de corte - Uso Indicado para Aparador de Grama e Recadeira	VULCAN	UN	40	250,00	10.000,00
011775	00013	ENXADAO Enxadao temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade - Recebe pintura eletrolítica a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação - A lâmina possui tamanho 2,5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio - Possui olho de 38 mm de diâmetro	FRANQUINIA	UN	5	89,00	445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

CNPJ: 08.649.621/0001-56
 CASTELAN MOVEIS E
 ELETRDOMESTICOS EIRELI ME
 AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 630
 CENTRO - VILA VALERIO - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) _____ FAX: (27) _____

Cod	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> O cabo de 1,30 cm desta ferramenta, é feito de possui ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do anzolado, evitando que os cabos se soltem durante o uso A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso 					
008931	00014	<p>PICARETA</p> <p>Picareta Alvião com Cabo de Madeira de 90cm</p> <ul style="list-style-type: none"> A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação Comprimento do cabo: 90cm Largura da picareta: 451 mm 4 libras com olho de 70 x 45mm 	TRANMONTINA	UN	10	125,00	1.250,00
011772	00015	<p>FOICE</p> <ul style="list-style-type: none"> Foice temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio possui olho de 32mm de diâmetro 	TRANMONTINA	UN	10	90,00	900,00
008932	00016	<p>CAVADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> Cavadeira rela em aço com cabo metálico 120cm produzida Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo <p>-Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Diâmetro do Olho: 32mm Cabo metálico e socador: 120cm 	TRANMONTINA	UN	10	149,00	1.490,00
022154	00017	<p>CAVADEIRA TIPO BOCA DE LOBO</p> <ul style="list-style-type: none"> Cavadeira tipo Boca de Lobo temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação Cabo metálico de 120 cm, totalmente temperado Possui balante em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro Cavadeiras articuladas são utilizadas nas atividades da agricultura, jardinagem e da construção civil. Servem para cavar e retirar a terra em uma única operação e são indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canais ou cavar e retirar a terra sem grande esforço Peso: 2,57Kg Comprimento: 1412mm Largura: 107mm Altura: 173mm 	TRANMONTINA	UN	10	169,00	1.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

CNPJ: 06.849.621/0001-56
 CASTELAN MOVEIS E
 ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
 AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 490
 CENTRO - VILA VALERIO - ES

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooratama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) _____ - _____ FAX: (27) _____ - _____

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022155	00018	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO Carretel de Nylon Automático para Roçadeira Características: Sistema automático, baleia livre. Serve em diversas marcas de roçadeira com circunferência de 1cm. Alta durabilidade. Resistência Rosca esquerda - Nylon de brinde, dentro do carretel. Diâmetro da Rosca: 10 X 1,25mm	WLCW	UN	10	2490,00	2.490,00
022156	00019	GARRAFAO TERMICO Garrafo térmico de 5 litros. Peso: 1,140kg. Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26cm. Capacidade: 5 Litros Categoria de Produto: Bolição Térmico. Conservação Térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios. Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Atóxico: Sim. Material Externo: Plástico. Sistema de Servir: Rolha Clean. Uso Ao ar livre: Campo / Esporte / Lazer / Profissional.	INMUTA	UN	20	189,00	3.780,00
010145	00020	CORRENTE Corrente para motopoda Corrente-30 cm 3/8" 1,1 mm Modelos de Máquinas: Motosserras MS170 / 180 / 192T / HT75 / 131 Corrente 3/8" Pico Micro Mini Número de elos por corrente: 44 Número de dentes por corrente: 22 Espessura do elo: 1,1mm	WULIAN	UN	10	199,00	1.990,00
022157	00021	SABRE MOTOPODA Sabre Motopoda HT131 Comprimento: 30 cm ou 12 Espessura da canaleta: 1,1 mm Passo: 3/8	WONDER	UN	5	280,00	1.400,00
021580	00022	ESCALADA Escada extensiva fibra de vidro 4,20 x 7,20, escada Extensiva é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel. montantes Os perfis laterais das escadas são confeccionados em fibra de vidro utilizando o moderno processo de Pulfrusão. degraus Os degraus das escadas são fabricados com alumínio 6061 com formato em D para maior conforto ao usuário. Cinta de apoio para poste em correa lonada (diferente da foto, porém muito mais resistente) Possuem Faixas de Segurança em amarelo e preto nas laterais Sapatias de Borracha antiderrapante Peso 19 kgs Capacidade de carga: até 120 kgs do usuário	BOTAFOGO	UN	5	1.490,00	7.450,00
Total Geral						123.281,00	

Nome do Fornecedor: 08.849.621/0001-56
CASTELAN MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 690
CENTRO - VILA VALERIO - ES

CNPJ:

Data: 22/02/22

CNPJ: 08.849.621/0001-56
CASTELAN MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 690
CENTRO - VILA VALERIO - ES

Carimbo e Assinatura da Empresa:
Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ: 08.849.621/0001-56
CASTELAN MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
AVENIDA PADRE FRANCISCO N° 690
CENTRO - VILA VALERIO - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3200-3937

FAX: (27) _____ - _____

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022149	00001	MOTOPODA HT 131 COMPLETA POTENCIA (KW/CV) 1.4/ 1.9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) CILINDRADA (CM³) 36.3 POTENCIA DO MOTOR (KW) 1.4 PESO (KG) 7.82 PESO KG 7.82 PRESSAO SONORA (dB (A)) 92 POTENCIA SONORA (dB (A)) 109 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (RECOLHIDO) (M/S²) 5.9 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENDIDO) (M/s2) 4.6 VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (RECOLHIDO) (M/S²) 6.7 VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (ESTENDIDO) (M/s2) 5.3 COMPRIMENTO TOTAL (MAX.) CM 1) 270 COMPRIMENTO TOTAL (MIN.) CM 1) 390HT ACOMPANHAMENTO: - 1 CORRENTE. - 1 SABRE. - 1 PROTEÇÃO DE CORRNTE. - 1 LUBRIFICANTE. - 1 CINTO PARA OMBROS. - 1 CHAVE DE FENDA, - 1 CHAVE TORX. - 1 CHAVE DE VELA. - IDEAL PARA PODAR EM LUGARES ALTOS DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES: - EFICIENCIA NO MOTOR 4MIX, NO QUAL OFERECE BAIXO NIVEL DE RUIDOS: - COM VANTAGENS DO MOTOR A DOIS TEMPOS. - COM MENOS GASES DE ESCAPE COM O SOM MAIS AGRADAVEL E COM UMA BOA FORÇA DE EXTRAÇÃO: - EIXO TELESCOPIO QUE NAO PRECISARA DE ESCADAS PARA PODAR EM ALTURA; - POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O COMPRIMENTO NA DE HASTE, CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR, QUE SEJA A MAIS DE 6 METROS: - COM APOIO DORSAL FIXA O PRODUTO É DISTRIBUIDO CONFORME O PESO DO EQUIPAMENTO PARA O APARADOR QUE PERMITE UMA OPERAÇÃO MAIS CONFORTAVEL; RECOMENDADA PARA PODAR GALHOS E ARBUSTOS NA HORIZONTAL, DANDO UMA VISAO DE CORTE A SER REALIZADA;	Still	UN	3	5.980,00	17.940,00
017645	00002	ROCADEIRA Rocadeira profissional à Gasolina 2T 55cc 2.2hp + Enxada Rotativa Robusta e com estrutura resistente Equipada com empunhadura emborrachada que proporciona conforto e estabilidade Conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador Sistema de arranque com redução de impacto proporcionar menor esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema Equipada com um motor 2 tempos à gasolina Possui uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon Garante uma manutenção fácil e rápida Indicada para trabalhos profissionais de maior intensidade Ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios e fazendas Pode ser acoplada com enxada rotativa	Siga tools	UN	5	1.500,00	7.500,00
010076	00003	PULVERIZADOR O Pulverizador Cosial Motorizado De Alta Pressão Pjm - 20 possui tanque com capacidade de 20 litros, Cinta Deluxe e motor Honda 4 tempos de 25 cc. Equipado com lança de aço inoxidável e dois bicos de alta Performance, proporciona boa penetração de gotas e rapidez, mantendo uma aplicação uniforme.	Jacto	UN	2	3.500,00	7.000,00
019298	00004	CARRINHO DE MÃO CARRINHO DE MÃO: - CARGA MINIMA É DE 50KG E O VOLUME NOMINAL MINIMO DE 50 LITROS - CAÇAMBA EM AÇO PINTADO - CHASSI EM AÇO ZINCADO - ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU E CÂMARA 3,25X8 - LARGURA EXTERNA DA CAÇAMBA: 680MM - COMPRIMENTO TOTAL: 1320MM	Tramontina	UN	100	390,00	39.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) _____ - _____ FAX: (27) _____ - _____

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
		- ALTURA: 545MM					
010505	00005	PA DE BICO A PA DE BICO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM COM EMPUNHADURA PLÁSTICA RETA ERGONOMICA E PREFEITA PARA CONSTRUÇÕES. SEU CORPO É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO. MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA AO PRODUTO. GARANTINDO QUE ELA LHE AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA E CONTA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONOMICA, CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEO.	Tramontina	UN	100	100,00	10.000,00
022150	00006	TESOURA DE PODA TESOURA DE PODA, COM LAMINA DE AÇO METÁLICO COM CABO DE MADEIRA, ALTURA: 10CM LARGURA: 15CM COMPRIMENTO: 48 CM	Tramontina	UN	10	100,00	1.000,00
017357	00007	ENXADA ENXADA 2,5 POLEGADAS, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30, ALTURA 18, PESO 0,965.	Tramontina	UN	100	90,00	9.000,00
022151	00008	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50 M	Rondopaper	UN	100	35,00	3.500,00
021272	00009	FAÇÃO FAÇÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO - LAMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO - CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO PROPORCIONANDO MAIS RESISTENCIA E DURABILIDADE - LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO - A LAMINA RECEBE UM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTENCIA - TAMANHO DA LAMINA: 16" - COMPRIMENTO TOTAL: 530MM	Tramontina	UN	20	90,00	1.800,00
013836	00010	VASSOURA DE GARI VASSOURA GARI PET 40CM COM CABO DE MADEIRA.	Mendonça	UN	100	40,00	4.000,00
009938	00011	VASSOURA Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira de 120 cm. Leve e prática, serve para recolher grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos. O cabo longo dessa ferramenta garante maior comodidade na hora da utilização, evitando dores e desconfortos. Com ela a limpeza será mais fácil e ágil, fazendo com que o local fique limpo e com um aspecto deslumbrante. Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado.	Tramontina	UN	50	80,00	4.000,00
022153	00012	FIO DE NYLON REDONDO Fio de Nylon Redondo 1Kg. Diâmetro 2,4mm com 194 metros. Temha mais eficiência e praticidade, camel utilizado para corte de grama em jardins. Diâmetro: 2,4mm Comprimento: 194 Metros - Flexibilidade - Alta resistência - Durabilidade - Rendimento - Maior poder de corte - Uso Indicado para Aparador de Grama e Recadeira	Ekilon	UN	40	280,00	11.200,00
011775	00013	ENXADÃO Enxadão temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso :: Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade :: Recebe pintura eletrolítica a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação :: A lâmina possui tamanho 2,5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio :: Possui olho de 38 mm de diâmetro	Tramontina	UN	5	80,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) _____ - _____ FAX: (27) _____ - _____

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none">:: O cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável:: Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto:: A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto:: O sistema de encaixe com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso:: A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso					
009931	00014	PICARETA Picareta Alvião com Cabo de Madeira de 90cm A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade • É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • Comprimento do cabo: 90cm • Largura da picareta: 451 mm • 4 libras, com olho de 70 x 45mm	Tramontina	UN	10	150,00	1.500,00
011772	00015	FOICE Foice temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio possui olho de 32mm de diâmetro	Tramontina	UN	10	90,00	900,00
009932	00016	CAVADEIRA Cavadeira reta em aço com cabo metálico 120cm produzida Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A lâmina utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio. O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo - Especificações Técnicas: :: Diâmetro do Olho: 32mm :: Cabo metálico e socador: 120cm	Tramontina	UN	10	80,00	800,00
022154	00017	CAVADEIRA TIPO BOCA DE LOBO Cavadeira tipo Boca de Lobo temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. • Cabo metálico de 120 cm, totalmente temperado. • Possui batente em polipropileno que regula o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as lâminas e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro. • Cavadeiras articuladas são utilizadas nas atividades da agricultura, jardinagem e da construção civil. Servem para cavar e retirar a terra em uma única operação e são indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canos ou cavar e retirar a terra sem grande esforço. • Peso: 2,57Kg • Comprimento: 1412mm • Largura: 107mm • Altura: 179mm	Tramontina	UN	10	80,00	800,00

32 10
Nº Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) _____ FAX: (27) _____

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022155	00018	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO Carretel de Nylon Automático para Roçadeira Características: Sistema automático, bate libera, Serve em diversas marcas de roçadeira com circunferência de 1cm. Alta durabilidade. Resistência. Rosca esquerda.-Nylon de brinde, dentro do carretel. Diâmetro da Rosca: 10 X 1,25mm	Stihl	UN	10	80,00	800,00
022156	00019	GARRAFAO TERMICO Garraão térmico de 5 litros. Peso: 1,140kg. Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26cm. Capacidade: 5 Litros Categoria de Produto: Bolião Térmico. Conservação Térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios. Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Alóxico: Sim. Material Externo: Plástico. Sistema de Servir: Rolha Clean. Uso Ao ar livre: Campo / Esporte / Lazer / Profissional.	Supertermo	UN	20	70,00	1.400,00
010148	00020	CORRENTE Corrente para motopoda Corrente-30 cm/3/8" 1,1 mm Modelos de Maquinas: Motosserras MS170 / 180 / 192T / HT75 / 131 Corrente 3/8" Picco Micro Mini Numero de elos por corrente: 44 Numero de dentes por corrente: 22 Espessura do elo: 1,1mm	Stihl	UN	10	400,00	4.000,00
022157	00021	SABRE MOTOPODA Sabre Motopoda HT131 Comprimento: 30 cm ou 12 Espessura da canaleta: 1,1 mm Passo: 3/8	Stihl	UN	5	450,00	2.250,00
021580	00022	ESCADA Escada extensiva fibra de vidro 4,20 x 7,20, escada Extensiva é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel. montantes Os perfis laterais das escadas são confeccionados em fibra de vidro utilizando o moderno processo de Pultrusão. degraus Os degraus das escadas são fabricados com alumínio 6061 com formato em D para maior conforto ao usuário. Cinta de apoio para poste em correa lonada (diferente da foto, porém muito mais resistente) Possuem Faixas de Segurança em amarelo e preto nas laterais. Sapatos de Borracha antiderrapante. Peso 19 kgs Capacidade de carga: até 120 kgs do usuário	Ultraferr	UN	5	1.000,00	5.000,00
Total Geral						R\$ 62.350,00	

Carimbo e Assinatura da Empresa:

Data: 22/02/2022

Izabela Fraga - 99256-6822

Departº Comercial

izabela@ebalmac.com.br

Ebalmac Comercio e Informática Ltda

www.ebalmac.com.br

27 3200 3837

27 053 735/0001-30

EBALMAC

COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

Rua Antônio Azeite, 82
Horto - CEP 29045-175

VITÓRIA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 39908 - 1500 FAX: (27) 3773 - 4543

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitario	Valor Total
022149	00001	MOTOPODA HT 131 COMPLETA POTENCIA (KW/CV) 1.4/ 1.9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) CILINDRADA (CM³) 36.3 POTENCIA DO MOTOR (KW) 1.4 PESO (KG) 7.82 PESO KG 7.82 PRESSAO SONORA (dB (A)) 92 POTENCIA SONORA (dB (A)) 109 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (RECOLHIDO) (M/S²) 5.9 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENDIDO) (M/S²) 4.6 VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (RECOLHIDO) (M/S²) 6.7 VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (ESTENDIDO) (M/S²) 5.3 COMPRIMENTO TOTAL (MAX.) CM 1) 270 COMPRIMENTO TOTAL (MIN.) CM 1) 390HT ACOMPANHAMENTO: - 1 CORRENTE, - 1 SABRE, - 1 PROTEÇÃO DE CORRNTE, - 1 LUBRIFICANTE, - 1 CINTO PARA OMBROS, - 1 CHAVE DE FENDA, - 1 CHAVE TORX, - 1 CHAVE DE VELA, - IDEAL PARA PODAR EM LUGARES ALTOS DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES; - EFICIENCIA NO MOTOR 4MIX, NO QUAL OFERECE BAIXO NIVEL DE RUIDOS; - COM VANTAGENS DO MOTOR A DOIS TEMPOS, - COM MENOS GASES DE ESCAPE COM O SOM MAIS AGRADAVEL E COM UMA BOA FORÇA DE EXTRAÇÃO; - EIXO TELESCOPIO QUE NAO PRECISARA DE ESCADAS PARA PODAR EM ALTURA; - POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O COMPRIMENTO NA DE HASTE, CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR, QUE SEJA A MAIS DE 5 METROS; - COM APOIO DORSAL FIXA O PRODUTO É DISTRIBUIDO CONFORME O PESO DO EQUIPAMENTO PARA O APARADOR QUE PERMITE UMA OPERAÇÃO MAIS CONFORTAVEL, RECOMENDADA PARA PODAR GALHOS E ARBUSTOS NA HORIZONTAL, DANDO UMA VISAD DE CORTE A SER REALIZADA;	H-SU-SB-249R-147	UN	3	5.180,00	15.540,00
017645	00002	ROCADEIRA Rocadeira profissional à Gasolina 2T 58cc 2.2hg + Enxada Rotativa Robusta e com estrutura resistente Equipada com empunhadura emborracha que proporciona conforto na operação Conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador Sistema de arranque com redução de impacto proporcionar menor esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema Equipada com um motor 2 tempos à gasolina Possui uma proteção única para a faca de corte e para o carterel, que possui um limitador de fio de nylon Garante uma manutenção fácil e rápida indicada para trabalhos profissionais de maior intensidade Ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios e fazendas Pode ser acoplada com enxada rotativa	TOYAMA	UN	5	2.800,00	14.000,00
010076	00003	PULVERIZADOR O Pulverizador Costal Motorizado De Alta Pressão Pjm - 20 possui tanque com capacidade de 20 litros, Cinta Deluxe e motor Honda 4 tempos de 25 cc. Equipado com lança de aço inoxidável e dois bicos de alta Performance, proporciona boa penetração de gotas e rapidez, mantendo uma aplicação uniforme	TOYAMA	UN	2	1.750,00	3.500,00
019298	00004	CARRINHO DE MAO CARRINHO DE MAO: - CARGA MINIMA É DE 50KG E O VOLUME NOMINAL MINIMO DE 50 LITROS - CAÇAMBA EM AÇO PINTADO - CHASSI EM AÇO ZINCADO - ARO DE AÇO COM BUCHA, PNEU E CAMARA 3,25x8 - LARGURA EXTERNA DA CAÇAMBA: 680MM - COMPRIMENTO TOTAL: 1320MM	TRINOVATI 127	UN	100	285,00	28.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99908 - 1500

FAX: (27) 3273 - 4543

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
		- ALTURA: 545MM					
010505	00005	PA DE BICO A PA DE BICO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM COM EMPUNHADURA PLÁSTICA RETA ERGONOMICA E PREFEITA PARA CONSTRUÇÕES. SEU CORPO É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA AO PRODUTO, GARANTINDO QUE ELA LHE AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA E CONTA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONOMICA, CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEO.	TRAMONTINA	UN	100	72,00	7.200,00
022150	00006	TESOURA DE PODA TESOURA DE PODA, COM LAMINA DE AÇO METALICO COM CABO DE MADEIRA. ALTURA: 10CM LARGURA: 15CM COMPRIMENTO: 48 CM	TRAMONTINA	UN	10	30,00	300,00
017357	00007	ENXADA ENXADA 2,5 POLEGADAS, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30, ALTURA 18, PESO 0,965.	TRAMONTINA	UN	100	107,00	10.700,00
022151	00008	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50 M		UN	100		
021272	00009	FAÇÃO FAÇÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 PCL. COM CABO DE POLIPROPILENO - LAMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO - CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO PROPORCIONANDO MAIS RESISTENCIA E DURABILIDADE - LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO - A LAMINA RECEBE UM ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTENCIA - TAMANHO DA LAMINA: 16" - COMPRIMENTO TOTAL: 530MM	COLINS	UN	20	31,00	620,00
013838	00010	VASSOURA DE GARI VASSOURA GARI PET 40CM COM CABO DE MADEIRA.		UN	100		
009938	00011	VASSOURA Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira de 120 cm. Leve e prática, serve para recolher grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos. O cabo longo dessa ferramenta garante maior comodidade na hora de utilização, evitando dores e desconfortos. Com ela a limpeza será mais fácil e ágil, fazendo com que o local fique limpo e com um aspecto deslumbrante. Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado.	Kala	UN	50	25,50	1.275,00
022153	00012	FIO DE NYLON REDONDO Fio de Nylon Redondo 1Kg, Diâmetro 2,4mm com 194 metros. Tenha mais eficiência e praticidade, carretei utilizado para corte de grama em jardins. Diâmetro: 2,4mm Comprimento: 194 Metros - Flexibilidade - Alta resistência - Durabilidade - Rendimento - Maior poder de corte - Uso indicado para Aparador de Grama e Recedera	EKILON	UN	40	143,00	5.720,00
011775	00013	ENXADÃO Enxadão temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade - Recebe pintura eletrolítica a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação - A lâmina possui tamanho 2,5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio - Possui oio de 38 mm de diâmetro	TRAMONTINA	UN	5	85,00	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99908-1509

FAX: (27) 3773-4543

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> O cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais fino ao produto O sistema de encaixe com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxálio, evitando que os cabos se soltem durante o uso A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso 	TRANSITIVA				
009931	00014	PICARETA Picareta Avião com Cabo de Madeira de 90cm A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade - É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação - Comprimento do cabo: 90cm - Largura da picareta: 451 mm - A lâmina, com olho de 70 x 45mm	TRANSITIVA	UN	10	153,00	1.530,00
011772	00015	FOICE Foice temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio possui olho de 32mm de diâmetro	TRANSITIVA	UN	10	83,00	830,00
009932	00016	CAVADEIRA Cavadeira reta em aço com cabo metálico 120cm produzida Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de firmar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo - Especificações Técnicas: - Diâmetro do Olho: 32mm - Cabo metálico e socador: 120cm	TRANSITIVA	UN	10	110,00	1.100,00
022154	00017	CAVADEIRA TIPO BOCA DE LOBO Cavadeira tipo Boca de Lobo temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Cabo metálico de 120 cm, totalmente temperado. - Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro. - Cavadeiras articuladas são utilizadas nas atividades da agricultura, jardinagem e da construção civil. Servem para cavar e retirar a terra em uma única operação e são indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canais ou cavar e retirar a terra sem grande esforço. - Peso: 2,57Kg - Comprimento: 1412mm - Largura: 107mm - Altura: 179mm	TRANSITIVA	UN	10	102,00	1.020,00

34 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 39902 - 1500 FAX: (27) 3273 - 4543

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022155	00018	CARRETEL DE NYLON AUTOMATICO Carretel de Nylon Automático para Ropadeiras Características: Sistema automático, bate libera, Serve em diversas marcas de ropadeira com circunferência de 1cm. Alta durabilidade. Resistência. Rosca esquerda -Nylon de brinde, dentro do carretel. Diâmetro da Rosca: 10 X 1,25mm	WAGNER	UN	10	155,00	1.550,00
022156	00019	GARRAFAO TERMICO Garraão térmico de 5 litros. Peso: 1,140kg, Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26cm. Capacidade: 5 Litros Categoria de Produto: Botão Térmico. Conservação Térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios, Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Atóxico: Sim. Material Externo: Plástico. Sistema de Servir: Rota Clean. Uso Ao ar livre, Campo / Esporte / Lazer / Profissional.	TRIVIA	UN	20	42,00	840,00
010148	00020	CORRENTE Corrente para motopoda Corrente-30 cm 3/8" 1,1 mm Modelos de Maquinas: Molosserras MS170 / 150 / 192T / HT75 / 131 Corrente 3/8" Pico Micro Mini Numero de elos por corrente: 44 Numero de dentes por corrente: 22 Espessura do elo: 1,1mm	ORION	UN	10	113,00	1.130,00
022157	00021	SABRE MOTOPODA Sabre Motopoda Ht131 Comprimento: 30 cm ou 12 Espessura da canaleta: 1,1 mm Passo: 3/8	ETEC	UN	5	103,00	515,00
021580	00022	ESCADA Escada extensiva fibra de vidro 4,20 x 7,20, escada Extensiva é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel montantes Os perfis laterais das escadas são confeccionados em fibra de vidro utilizando o moderno processo de Pultrusão. Degraus Os degraus das escadas são fabricados com alumínio 6061 com formato em D para maior conforto ao usuário Cinta de apoio para poste em coroa lonada (diferente da foto, porém muito mais resistente) Possuem Faixas de Segurança em amarelo e preto nas laterais Sapatos de Borracha antiderrapante Peso 19 kgs Capacidade de carga: até 120 kgs do usuário	EXA FLEX	UN	5	1.230,00	6.150,00
Total Geral							102.445,00

Nome do Fornecedor:

CNPJ: 10.471.800/0001-44

Data: 25/02/2021

Carimbo e Assinatura da Empresa:

10.471.800/0001-44

GUZZO PARAFUSOS LTDA - ME

Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, 908

DOM JOSÉ DALVIT - CEP 29 931-090

SÃO MATEUS - ES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

PROCESSO 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS - na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme dispuser o Anexo II deste Edital, com regência pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas municipais sobre a espécie, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostas no Anexo II.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br - BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2022 às 10h (dez horas) quando se dará a abertura das propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do Pregoeiro, após completar a análise das propostas iniciais inseridas na plataforma e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

PREGOEIRO: ALANN SANTANA BATISTA

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

35	
CP	Subscrito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1 - As especificações estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO 'U', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 3/4 POL	UN	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
2.	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON TIPO AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO TOTAL 140, LARGURA 3,50, APLICAÇÃO CABOS E FIOS, MODELO T 30 R Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
3.	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO 175 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINCEL	UN	20	R\$ 28,44	R\$ 568,80
4.	AGUARRAZ 900ML	UN	150	R\$ 24,45	R\$ 3.667,00
5.	ALICATE BICO MEIA CANA MATERIAL FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO RETO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS	UN	2	R\$ 59,38	R\$ 118,76
6.	ALICATE COMUM, ALICATE UNIVERSAL	UN	3	R\$ 51,40	R\$ 154,19
7.	ALICATE DE CORTE MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 6 POLEGADAS	UN	2	R\$ 36,35	R\$ 72,69
8.	ALICATE REBITADEIRA (REBITE DE VÁRIOS TAMANHOS)	UN	3	R\$ 52,89	R\$ 158,67
9.	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTILICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO 100. ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	UN	15	R\$ 11,12	R\$ 166,80
10.	ARAME AÇO RECOZIDO, NOME ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CI	UN	150	R\$ 37,75	R\$ 5.663,00
11.	ARAME FARPADO 200M	RL	100	R\$ 445,93	R\$ 44.593,33
12.	ARAME GALVANIZADO	RL	50	R\$ 48,87	R\$ 2.443,67



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

13.	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA-AREIA FINA M ²	M ³	150	R\$ 146,61	R\$ 21.991,50
14.	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA-AREIA GROSSA M ²	M ³	150	R\$ 157,33	R\$ 23.600,00
15.	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA-AREIA MÉDIA M ²	M ³	350	R\$ 146,61	R\$ 51.313,50
16.	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ	UN	250	R\$ 42,79	R\$ 10.696,25
17.	BARRA CANO 50 mm SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 133,46	R\$ 3.336,50
18.	BARRA DE FERRO 1	UN	250	R\$ 766,53	R\$ 191.633,33
19.	BARRA DE FERRO 1/2	UN	250	R\$ 169,71	R\$ 42.428,33
20.	BARRA DE FERRO 1/4 NERVURADO	UN	250	R\$ 43,80	R\$ 10.949,17
21.	BARRA DE FERRO 3/8	UN	250	R\$ 89,49	R\$ 22.372,50
22.	BARRA DE FERRO 5/16	UN	250	R\$ 61,49	R\$ 15.371,67
23.	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 10, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.593,33
24.	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 15, ALTURA 20, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	5000	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
25.	BLOQUETE DE CALÇAMENTO	UN	3000	R\$ 9,47	R\$ 28.410,00
26.	BOCAL DE LOUÇA - 16A	UN	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
27.	BOIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN	15	R\$ 20,34	R\$ 305,10
28.	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 08 MM ²	UN	3	R\$ 27,18	R\$ 81,54
29.	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO N° 1/2	UN	10	R\$ 52,33	R\$ 523,27
30.	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17, LARGURA 6	UN	50	R\$ 12,63	R\$ 631,33
31.	BUCHA DE FIXAÇÃO - 10MM	UN	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
32.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, BITOLA CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 1-cores diversas	M	500	R\$ 2,84	R\$ 1.417,50
33.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO SILICONE, TEMPERATURA 200, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR	M	500	R\$ 3,63	R\$ 1.812,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

	BRANCA. SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5				
34.	CABO PARA ROLO DE PINTURA- SUPORTE	UN	5	RS 39,54	R\$ 197,70
35.	CABO PP, MATERIAL CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC FLEXÍVEL, MATERIAL COBERTURA PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE CONDUTORES 3, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2.50- cores diversas	M	500	RS 11,99	R\$ 5.993,33
36.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO. MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50, LARGURA 30, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	10	R\$ 40,30	R\$ 403,03
37.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20, QUANTIDADE CHAVES 02	UN	5	R\$ 31,54	R\$ 157,72
38.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	3	RS 598,26	R\$ 1.794,78
39.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	3	RS 1.698,11	R\$ 5.094,32
40.	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	8	RS 343,11	R\$ 2.744,85
41.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 4 DISJUNTORES	UN	4	R\$ 41,30	R\$ 165,20
42.	CAIXA DE GORDURA 0,41X0,41- CAPACIDADE 20L	UN	15	R\$ 188,62	RS 2.829,25
43.	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	UN	10	RS 57,88	R\$ 578,83
44.	CAIXA PASSAGEM 4X2 PVC- CAIXA DE LUZ RETANGULAR	UN	50	RS 2,52	R\$ 125,83
45.	CAIXA SIFONADA REDONDAEM PVC COM GRELHA 100X100X50MM	UN	15	R\$ 25,87	R\$ 388,10
46.	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, 20kg	SC	500	R\$ 18,16	RS 9.078,33
47.	Cal Pintura Branco 8k	SC	500	R\$ 16,13	RS 8.066,87
48.	CANO 1 E 1/4	UN	25	RS 67,31	R\$ 1.682,83
49.	CANO 1/2	UN	25	RS 33,12	R\$ 828,00
50.	CANO 3/4	UN	25	RS 41,14	R\$ 1.028,58

37

[Handwritten signature]

7.5.19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

51.	CARBONO, TIPO "U", DIÂMETRO ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO AMARRAÇÃO 1/2	UN	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
4 52.	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	UN	10	R\$ 275,23	R\$ 2.752,33
16 53.	CAVADEIRA DE 1 BOCA - Cavadeira Retã com Cabo de Madeira de 140cm	UN	5	R\$ 83,77	R\$ 418,85
17 54.	CAVADEIRA DE 2 BOCAS- Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira 150cm	UN	20	R\$ 105,18	R\$ 2.103,67
55.	CHIBANCA	UN	15	R\$ 126,35	R\$ 1.895,30
56.	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO MGM	UN	10	R\$ 37,40	R\$ 373,95
57.	CILINDRO FECHADURA PARA REPOSIÇÃO STAM	UN	10	R\$ 51,60	R\$ 516,00
58.	CIMENTO CP II - COMUM 50 KG	SC	3000	R\$ 39,12	R\$ 117.350,00
59.	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL , SACO COM 50 KG	SC	2000	R\$ 47,85	R\$ 95.706,67
60.	COLA ADESIVO EPÓXI ARLDITE 10 MIN LÍQUIDO 16 G	UN	5	R\$ 47,79	R\$ 238,95
61.	COLHER PEDREIRO , MATERIAL AÇO CARBONO , TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA - CABO SOLDADO	UN	10	R\$ 34,65	R\$ 346,47
62.	COLUNA DE FERRO 5/16	UN	25	R\$ 184,03	R\$ 4.600,75
63.	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL DE PVC - CLORETO DE POVILINA , TIPO BUCHA REDUÇÃO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , BITOLA 75x60	UN	10	R\$ 46,78	R\$ 467,80
64.	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA LADO SOLDÁVEL 50	UN	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
65.	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC CAIXA D' ÁGUA , BITOLA 1 1/2	UN	10	R\$ 52,09	R\$ 520,87
66.	CORRENTE MOTO PODA	UN	5	R\$ 153,83	R\$ 769,13
67.	CORRENTE MOTO SERRA	UN	5	R\$ 114,81	R\$ 574,05
68.	DESEMPENADEIRA MANUAL , MATERIAL AÇO , COMPRIMENTO 29 , LARGURA 12 , APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTADA	UN	10	R\$ 23,95	R\$ 239,50
69.	DESEMPENADEIRA PEDREIRO TERMO PLÁSTICO	UN	10	R\$ 22,06	R\$ 220,63
70.	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA GRANDE 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 2200W 8500RPM	UN	15	R\$ 22,08	R\$ 331,20
71.	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA	UN	15	R\$ 5,95	R\$ 89,30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

	115MM 4. 1/2				
72.	DISCO DE DESBASTES PARA ESMERILHADEIRA PEQUENA	UN	15	RS 18,86	R\$ 282,85
73.	DISCO DE MADEIRA (QUE USA NA SERRA MARMORE)	UN	15	RS 42,89	R\$ 643,30
74.	DISCO PARA SERRA MÁRMORE	UN	15	RS 34,58	R\$ 518,70
75.	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA 3 1/2 COM 3 PEÇAS	KIT	20	RS 22,67	RS 453,40
76.	ELETRODO 2,50X350MM - PACOTE 1KG	PCT	30	RS 44,76	R\$ 1.342,90
77.	ELETRODO 4.0MM	KG	10	RS 55,90	R\$ 559,00
78.	ELETRODO CROMO NÍQUEL 29/9 3,25MM - PACOTE 1KG	PCT	50	RS 98,95	R\$ 4.947,50
79.	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 3/4 - ROLO 50 METROS (* ver medidas)	UN	50	RS 137,67	R\$ 6.883,33
7 80.	ENXADA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 130CM	UN	30	RS 84,50	RS 2.534,90
13 81.	ENXADÃO LARGO 278X140 COM CABO OLHAL 38MM 14CM	UN	10	RS 93,97	R\$ 939,67
82.	ESCADA EXTENSIVEL 2 EM 1 (ABRE E ESTICA) 2 X 7 DEGRAU ALTURA FECHADA 2M. ALTURA EXTENDIDA - 4M	UN	2	RS 691,11	R\$ 1.382,23
83.	ESCOVA DE AÇO COM BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	UN	50	RS 19,05	RS 952,33
84.	ESMERILHADEIRA PEQUENA 127VOLTS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 600 W, 10000RPM	UN	1	RS 471,73	R\$ 471,73
85.	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PLASTICO- 12,7CM	UN	25	RS 22,57	R\$ 564,13
86.	ESTANHO PARA SOLDA DE FIOS- 500G	RL	2	RS 188,11	R\$ 376,22
87.	FECHADURA EXTERNA EM AÇO COMPLETA	UN	10	RS 81,05	R\$ 810,50
88.	FECHADURA INTERNA COMUM COMPLETA	UN	10	RS 76,11	RS 761,10
89.	FERRO DE SOLDA DE 30WATS 127 VOLTS	UN	2	RS 59,70	RS 119,40
90.	FERRO DE SOLDA DE 60 WATTS 127 VOLTS	UN	2	RS 68,54	RS 137,08
91.	FERRO DE SOLDA DE 60WATS 220 VOLTS	UN	2	RS 78,31	R\$ 156,61
92.	FIO DE NYLON 3.0 MM - ROLO COM APROXIMADAMENTE 2KG	RL	30	RS 458,36	R\$ 13.750,80
93.	FITA CREPE 48 MM X 50M	UN	50	RS 19,03	RS 951,33
94.	FITA ISOLANTE	UN	50	RS 12,95	RS 647,67

38
Nº
10
Páginas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

95.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	50	RS 15,96	R\$ 798,17
96.	FITA ZEBRADA DE - CORES AMARELO E PRETOSEGURANÇA 70MMX20M	UN	20	RS 38,10	R\$ 762,07
97.	FLANGE DE 1 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	10	RS 48,04	R\$ 480,40
98.	FLANGE DE 2 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	10	R\$ 45,88	R\$ 458,83
99.	FLANGE DE 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	10	R\$ 34,01	R\$ 340,10
15 100.	FOICE DE PODA	UN	5	R\$ 38,18	RS 190,90
101.	FOLHA/LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA 18 DENTES	UN	20	R\$ 14,01	RS 280,13
102.	FORCADO RETO DE ARAME 4 DENTES CABO DE MADEIRA 71 CM	UN	15	RS 72,23	R\$ 1.083,50
103.	FORRO DE PVC 8MMX20CMX4M (M²) BRANCO	M	100	RS 40,31	R\$ 4.030,67
104.	FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3.600LTS	UN	10	RS 191,09	R\$ 1.910,93
105.	FURADEIRA PROFISSIONAL- FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE 1/2" 760W	UN	1	R\$ 858,45	R\$ 858,45
106.	GARFO PARA JARDIM RETO	UN	20	R\$ 116,69	RS 2.333,70
107.	GRAMPO DE CERCA 19 X 11. KG	KG	10	R\$ 42,03	RS 420,33
108.	GRAMPO PARA FIXAR FIO MIGUELAO DUPLO BRANCO COM 100UNIDADES	PCT	50	RS 12,20	R\$ 610,00
109.	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA DE COBRE 120M COM CONECTOR	UN	10	RS 109,34	R\$ 1.093,40
110.	JANELA TIPO VENEZIANA EM METALON 1,00 X 1,20 M	UN	10	R\$ 494,61	RS 4.946,07
111.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 MM	UN	50	R\$ 16,45	RS 822,33
112.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 40 MM	UN	50	R\$ 4,66	RS 233,00
113.	JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 50 MM	UN	50	R\$ 7,15	RS 357,50
114.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 MM	UN	50	RS 13,73	R\$ 686,50
115.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 150 MM	UN	25	RS 95,64	R\$ 2.391,08
116.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 40 MM	UN	50	RS 3,94	R\$ 196,83
117.	JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 75 MM	UN	50	RS 13,22	R\$ 660,83
118.	JOELHO AZUL 3/4 X 1/2 DE TRANSIÇÃO	UN	25	R\$ 10,86	RS 271,42
119.	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO, BITOLA DE 100MM. COLA 90° COM ANEL	UN	50	R\$ 23,98	RS 1.198,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

120.	JOELHO EM PVC, PARA ÁGUA, BITOLA DE 3/4", ROSCA DE 45°	UN	50	R\$ 8,05	R\$ 402,33
121.	JOELHO PVC 1/2 MARROM 45°	UN	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
122.	JOELHO PVC 1/2 MARROM 90°	UN	50	R\$ 3,58	R\$ 178,83
123.	KIT COPASA CAVALETE	KIT	15	R\$ 202,92	R\$ 3.043,80
124.	LÂMINA 2 PONTA PARA ROÇADEIRA 350X20MM	UN	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
125.	LAVATÓRIO COM COLUNA COMPLETO	UN	15	R\$ 224,64	R\$ 3.369,65
126.	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL, EM PVC, BITOLA 40 MM	UN	25	R\$ 17,74	R\$ 443,50
127.	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADA	UN	10	R\$ 24,81	RS 248,13
128.	LIXA D'ÁGUA Nº100	UN	100	R\$ 3,78	RS 378,33
129.	LIXA D'ÁGUA Nº80	UN	100	R\$ 4,52	RS 452,00
130.	LIXA DE FERRO Nº 100	UN	75	RS 5,48	R\$ 411,00
131.	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	75	RS 5,34	R\$ 400,25
132.	LIXA PARA MADEIRA Nº 120, TAMANHO 225 X 277 MM	UN	75	RS 2,27	R\$ 170,50
133.	LIXA PARA PAREDE Nº80	UN	75	RS 2,64	R\$ 198,25
134.	LIXA PARA PAREDE Nº100	UN	75	RS 2,82	R\$ 211,75
135.	LIXA PARA PAREDE Nº60	UN	75	R\$ 2,49	R\$ 186,75
136.	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4 M DE LARGURA NA COR PRETA	M	50	R\$ 8,87	R\$ 443,33
137.	LUVA AZUL DE 3/4, COM BUCHA DE LATÃOX 25MM	UN	25	R\$ 12,66	RS 316,50
138.	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 10,01	RS 250,17
139.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DN 100 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	25	R\$ 32,02	RS 800,58
140.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DN 40 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	25	RS 17,58	R\$ 439,50
141.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DN 50 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	25	RS 24,54	R\$ 613,42
142.	LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DN 75 COMPLETA (ACOMPANHA DOIS ANEIS DE VEDAÇÃO)	UN	25	RS 28,05	R\$ 701,17
143.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150 MM	UN	25	RS 70,55	R\$ 1.763,63

39

[Handwritten Signature]

Rubrica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

144.	LUVA DE REDUÇÃO 100/50		25	RS 23,83	R\$ 595,83
145.	LUVA DE REDUÇÃO 50/40		25	RS 5,76	R\$ 143,92
146.	LUVA EM PVC SOLDAVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	25	R\$ 7,15	R\$ 178,67
147.	LUVA EM PVC SOLDAVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4	UN	25	R\$ 7,00	R\$ 175,08
148.	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL , DN 25	UN	25	R\$ 3,61	R\$ 90,25
149.	LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL 1/2	UN	25	R\$ 3,54	R\$ 88,58
150.	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 1 1/2	UN	25	R\$ 10,99	R\$ 274,83
151.	LUVA UNIÃO BITOLA DE 25 MM, SOLDAVEL	UN	25	R\$ 11,33	R\$ 283,33
152.	MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 1/2 X 2 MM	M	30	RS 10,75	R\$ 322,40
153.	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM 3 CAMADAS, TRANÇADO EM POLIESTER, SUPERFICIE LISA DE 3/4 X 2,5 MM	UN	30	RS 17,21	R\$ 516,30
154.	MANILHA 0.40 PONTA DE BOLSA	UN	1000	RS 93,54	R\$ 93.540,00
155.	MANILHA 0.60 PONTA DE BOLSA	UN	1000	RS 139,54	R\$ 139.536,67
156.	MANILHA 0.80 PONTA DE BOLSA	UN	1000	RS 334,69	R\$ 334.690,00
157.	MANILHA 100MM PONTA DE BOLSA	UN	1000	RS 424,33	R\$ 424.333,33
158.	MANILHA DE 6 POLEGADAS DE CERÂMICA	UN	1000	RS 102,46	R\$ 102.456,67
159.	MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL -INVERSO RA BIVOLT	UN	1	RS 3.079,50	R\$ 3.079,50
160.	MARRETA 1KG	UN	5	RS 61,23	R\$ 306,13
161.	MARRETA DE 2 KG	UN	5	RS 103,11	R\$ 515,55
162.	MARRETA DE 5 KG	UN	5	RS 273,79	R\$ 1.368,95
163.	MARTELO DE UNHA 27MM	UN	5	RS 62,45	R\$ 312,23
164.	MASSA CORRIDA ACRILICA- 18 LITROS	UN	20	RS 139,89	R\$ 2.797,87
165.	MASSA CORRIDA PVA- 18 LITROS	UN	20	RS 103,45	R\$ 2.069,07
166.	MASSA PLÁSTICA DE 500 G	UN	20	RS 27,36	R\$ 547,13
167.	MOTO ESMERIL BILVOLT COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE ROTAÇÃO 3.580 RPM E FREQUENCIA 50/60 HZ	UN	1	RS 524,79	R\$ 524,79
168.	MOURÃO DE CONCRETO COM CURVA -2,5METROS	UN	300	RS 72,14	R\$ 21.640,50
169.	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UN	10	RS 3,74	R\$ 37,37



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL. Nº _____

170.	NÍVEL DE MÃO	UN	10	R\$ 36,91	R\$ 369,13
171.	PÁ DE OBRA - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA , MATERIAL AÇO CARBONO , MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 80 , ALTURA 250 . PESO 1	UN	10	R\$ 83,10	R\$ 831,03
172.	PALHA DE AÇO N°02 PACOTES	UN	20	R\$ 3,40	R\$ 68,07
173.	PARAFUSO PEQUENO COM ROSCA	UN	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
174.	PEDRA BRITA N 0	M3	300	R\$ 148,67	R\$ 44.602,00
175.	PEDRA BRITA N 1	M3	300	R\$ 186,73	R\$ 56.018,00
176.	PEDRA DE MAO	M3	300	R\$ 168,61	R\$ 50.583,00
177.	PENEIRA FINA (AREIA)	UN	5	R\$ 46,67	R\$ 233,35
178.	PENEIRA GROSSA (AREIA)	UN	5	R\$ 71,34	R\$ 356,70
179.	PIA DE INOX 1,5 M	UN	5	R\$ 385,52	R\$ 1.927,62
180.	PIA DE INOX COM GABINETE DE 1,50 M	UN	5	R\$ 1.484,19	R\$ 7.420,95
181.	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UN	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
182.	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2	UN	50	R\$ 13,96	R\$ 697,83
183.	PINCEL PARA PINTURA 3	UN	50	R\$ 22,72	R\$ 1.135,75
184.	PISO 30 X 30 ANTI-DERRAPANTE	M	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
185.	PISO 45 X 45 BRANCO A ZMF	M	100	R\$ 45,44	R\$ 4.544,33
186.	PISO CERÂMICO 0,40 X 0,40	M	150	R\$ 44,27	R\$ 6.640,00
187.	PISO CERÂMICO PEI-4 ANTI-DERRAPANTE , COR AREIA	M	100	R\$ 58,33	R\$ 5.833,33
188.	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO - VÁRIAS CORES	UN	150	R\$ 52,47	R\$ 7.870,00
189.	PONTEIRO	UN	10	R\$ 29,44	R\$ 294,43
190.	PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10 X 0,80 M	UN	10	R\$ 260,44	R\$ 2.604,40
191.	PORTAL DE MADEIRA 0,80 CM X 2,10 M	UN	10	R\$ 285,78	R\$ 2.857,77
192.	PREGO 15 X 15	KG	15	R\$ 35,77	R\$ 536,55
193.	PREGO 17 X 27	KG	25	R\$ 31,29	R\$ 782,25
194.	PREGO 18 X 30	KG	10	R\$ 31,86	R\$ 318,60
195.	PREGO 45 X 72	KG	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
196.	PREGO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	10	R\$ 39,66	R\$ 396,55
197.	PREGO COM CABEÇA 16 X 21 (2 X 2)	KG	10	R\$ 39,07	R\$ 390,70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

198.	PREGO COM CABEÇA 18 X 27	KG	15	R\$ 38,04	R\$ 570,53
199.	PREGO MATA BURRO 26 X 72	UN	150	R\$ 46,39	R\$ 6.958,50
200.	PREGO MIGUELÃO (PARA SEGURAR FIO)	KG	10	R\$ 11,69	R\$ 116,87
201.	PREGO TELHA ONDA GRANDE COM ARRUELA , PACOTE 500G	UN	15	R\$ 33,54	R\$ 503,10
202.	RALO EM AÇO INOXIDAVEL 15 X 15 CM	UN	10	R\$ 60,53	R\$ 605,30
203.	RASTELO REFORÇADO CABO 150 CM	UN	15	R\$ 54,34	R\$ 815,15
204.	REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 SOLDAVEL	UN	25	R\$ 2,49	R\$ 62,17
205.	REDUÇÃO PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 X 150	UN	25	R\$ 47,37	R\$ 1.184,33
206.	REGISTRO DE ÁGUA 1/2 DE PRESSÃO CANOPLA	UN	15	R\$ 344,33	R\$ 5.165,00
207.	REGISTRO DE ÁGUA 3/4 GAVETA	UN	15	R\$ 78,13	R\$ 1.172,00
208.	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	UN	10	R\$ 34,57	R\$ 345,70
209.	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UN	10	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00
210.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	UN	15	R\$ 85,80	R\$ 1.287,00
211.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	UN	15	R\$ 67,80	R\$ 1.017,00
212.	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2M	UN	5	R\$ 89,03	R\$ 445,13
213.	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M	UN	5	R\$ 77,72	R\$ 388,60
214.	REJUNTE VÁRIAS CORES COM 1KG	UN	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
215.	REMOVEDOR DE TINTA 1KG	UN	20	R\$ 48,61	R\$ 972,13
216.	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 220 VOLTS	UN	5	R\$ 35,75	R\$ 178,75
217.	REPARO DE VÁLVULA DESCRAGA SIMILAR OU SUPERIOR HIDRA	UN	50	R\$ 59,81	R\$ 2.990,50
218.	ROLO ANTI-RESPINGO PARA PINTURA 23 CM SEM CABO	UN	30	R\$ 19,05	R\$ 571,50
219.	ROLO PINTURA PREDIAL , ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 9 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	30	R\$ 10,21	R\$ 306,40
220.	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER , COMPRIMENTO 15 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	30	R\$ 12,94	R\$ 388,20
221.	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA , COMPRIMENTO 5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE /GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UN	30	R\$ 8,92	R\$ 267,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL. N° _____

222.	SABRE MOTO SERRA		5	R\$ 832,43	R\$ 4.162,13
223.	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 LITROS.	UN	300	R\$ 132,40	R\$ 39.719,00
224.	SERRA MÁRMORE 1450 W RPM 12.200	UN	1	R\$ 637,36	R\$ 637,36
225.	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	UN	15	R\$ 14,52	R\$ 217,80
226.	SILICONE TUBO	UN	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,67
227.	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE	UN	10	R\$ 20,59	R\$ 205,93
228.	T DE 1/2 POLEGADA	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 249,83
229.	T EM PVC ESGOTO SOLDÁVEL - 150 MM	UN	10	R\$ 108,37	R\$ 1.083,73
230.	T EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 1	UN	10	R\$ 8,52	R\$ 85,23
231.	T EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 1 1/2	UN	10	R\$ 21,37	R\$ 213,73
232.	T EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 1 1/4	UN	10	R\$ 22,27	R\$ 222,65
233.	T EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 1/2	UN	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
234.	T EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 1/2 X 3/4	UN	10	R\$ 6,51	R\$ 65,10
235.	T EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 3/4	UN	10	R\$ 3,48	R\$ 34,77
236.	T EM PVC P/ ÁGUA , BITOLA DE 3/4 , COLA/ROSCA 90°	UN	10	R\$ 6,93	R\$ 69,33
237.	TABUÁ DE 3 M , MADEIRA	UN	100	R\$ 51,42	R\$ 5.142,00
238.	TALHADEIRA EM AÇO 200 X 19 MM	UN	10	R\$ 31,17	R\$ 311,67
239.	TAMPÃO CAPS SOLDÁVEL - 1 1/4	UN	5	R\$ 14,57	R\$ 72,83
240.	TAMPÃO CAPS SOLDÁVEL - 3	UN	5	R\$ 23,48	R\$ 117,40
241.	TAMPÃO DE 1/2 POLEGADA	UN	25	R\$ 2,76	R\$ 69,08
242.	TAMPÃO DE 3/4	UN	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
243.	TAMPÃO DE 1 POLEGADA	UN	25	R\$ 3,79	R\$ 94,75
244.	TANQUE DE CONCRETO DE UMA BOCA	UN	10	R\$ 202,67	R\$ 2.026,67
245.	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	UN	10	R\$ 578,82	R\$ 5.788,17
246.	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME COR LARANJA 120X50 METROS	UN	5	R\$ 205,45	R\$ 1.027,25
247.	TELA PARA ALAMBRADO 1,5 M DE ALTURA	M	800	R\$ 48,24	R\$ 38.592,00
248.	TELHA ONDULADA , EM FIBROCIMENTO , ESPESSURA DE 04 MM 2,44 X 0,50 M	UN	250	R\$ 35,88	R\$ 8.969,17
249.	TELHA TIPO COLONIAL - CERÂMICA	UN	5000	R\$ 3,42	R\$ 17.083,33

41

[Handwritten signature]

Substitua



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

250.	THINNER	UN	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,67
251.	TIJOLO FURADO 14 X 19 X 28 CM	UN	5000	R\$ 3,20	R\$ 15.975,00
252.	TIJOLO FURADO 20 X 30 X 10 CM	UN	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.916,67
253.	TIJOLO FURADO 30 X 20 X 15 CM	UN	5000	R\$ 2,96	R\$ 14.816,67
254.	TIJOLO MACIÇO	UN	5000	R\$ 1,09	R\$ 5.433,33
255.	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,600 LITROS	UN	100	R\$ 151,79	R\$ 15.178,67
256.	TINTA ESMALTE BRANCO 3.600 LITROS	UN	100	R\$ 150,45	R\$ 15.045,33
257.	TINTA ESMALTE BRONZE METÁLICO	UN	5	R\$ 181,94	R\$ 909,70
258.	TINTA ESMALTE PRETA 3,600 LITROS	UN	10	R\$ 151,79	R\$ 1.517,87
259.	TINTA ESMALTE VERMELHA 3,600 LITROS	UN	10	R\$ 151,79	R\$ 1.517,87
260.	TINTA LATEX EXTERIOR AZUL CELESTE- 18 LITROS	UN	100	R\$ 396,05	R\$ 39.605,00
261.	TINTA LATEX EXTERIOR COR BRANCO - 18 LITROS	UN	100	R\$ 396,05	R\$ 39.605,00
262.	TINTA LATEX INTERIOR CO BRANCO - 18 LITROS	UN	100	R\$ 317,92	R\$ 31.791,67
263.	TINTA LATEX INTERIOR COR AZUL CELESTE - 18 LITROS	UN	100	R\$ 317,92	R\$ 31.791,67
264.	TINTA PARA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	100	R\$ 428,70	R\$ 42.870,00
265.	TINTA PARA PISO AZUL - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	100	R\$ 428,70	R\$ 42.870,00
266.	TINTA PARA PISO BRANCO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	100	R\$ 428,70	R\$ 42.870,00
267.	TINTA PARA PISO PRETO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	15	RS 428,70	R\$ 6.430,50
268.	TINTA PARA PISO VERDE - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	15	RS 428,70	R\$ 6.430,50
269.	TINTA PARA PISO VERMELHO - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR	UN	15	RS 428,70	R\$ 6.430,50
270.	TOMADAS DE SOBREPOR 10A 2P+T SISTEMA X	UN	100	RS 17,25	R\$ 1.725,00
271.	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO	UN	15	RS 101,91	R\$ 1.528,65
272.	TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS	UN	5	RS 305,81	R\$ 1.529,03
273.	TORNEIRA PARA JARDIM DE ESFERA EM AÇO DE 3/4 X 1/2 POLEGADAS	UN	15	RS 31,66	R\$ 474,85



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL. Nº _____

274.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	15	R\$ 107,52	R\$ 1.612,80
275.	TRELIÇA 5/16 - 6		50	R\$ 66,03	R\$ 3.301,67
276.	TRENA DE 10 M	UN	5	R\$ 35,43	R\$ 177,13
277.	TRINCO FIO EM AÇO PARA PORTAS E JANELAS	UN	25	R\$ 15,57	R\$ 389,25
278.	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	25	R\$ 348,65	R\$ 8.716,17
279.	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	50	R\$ 136,85	R\$ 6.842,67
280.	TUBO DE PVC ESGOTO 300 MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	50	R\$ 571,58	R\$ 28.578,75
281.	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM SOLDAVEL - BRANCO	UN	25	R\$ 59,45	R\$ 1.486,33
282.	TUBO DE PVC ESGOTO 50	M	50	R\$ 117,52	R\$ 5.875,75
283.	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM SOLDAVEL - MARROM	UN	25	R\$ 185,71	R\$ 4.642,67
284.	TUBO EM PVC MARROM SOLDAVEL - 2	UN	25	R\$ 195,58	R\$ 4.889,38
285.	TUBO PU ADESIVO EM TUBO	UN	25	R\$ 34,56	R\$ 863,88
286.	TUBO PVC 1/2 MARROM	UN	25	R\$ 31,33	R\$ 783,33
287.	UNIÃO DE 1/2 POLEGADA	UN	50	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
288.	UNIÃO DE 2 POLEGADAS MARROM	UN	6	R\$ 84,90	R\$ 509,40
289.	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	15	R\$ 23,06	R\$ 345,85
290.	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	UN	10	R\$ 427,59	R\$ 4.275,93
291.	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA COM CABO,PROFISSIONAL:22 ARAMES DE AÇO.	UN	15	R\$ 55,20	R\$ 828,05

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.821.000,34

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Fornecimento do objeto deverá ser dentro das normas técnicas dispostas e exigidas pelos órgãos competentes.

2.3 - CALENDÁRIO DO FORNECIMENTO

2.3.1 – O fornecimento será de acordo com a demanda da Secretaria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



CONTRATO Nº 037/2021-PMO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 05.131.081/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO DE ORIXIMINÁ, portador do CPF nº 017.372.655-08 e do outro lado JOÃO GIORDANO FERRAGENS - LTDA EPP, CNPJ 04.732.004/0001-15, com sede na Trav. Sen. Magalhães Barata, nº 202, Centro, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ROSINEIDE LEITE GIORDANO, residente na Trav. Magalhães Barata, 224, centro, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, portadora do CPF 098.286.562-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de ferramentas, EPI's e equipamentos agrícolas para atender as atividades do Serviço de Limpeza Urbana executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMBDURB), em conformidade com o Decreto Nº 055/2021

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FERRAMENTAS DE LIMPEZA	UNIDADE	20000	0,50	10000,00
02	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	10000	1,00	10000,00
03	EPI'S	UNIDADE	10000	1,00	10000,00
			TOTAL		30000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

43	<i>[Assinatura]</i>
Nº	



como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 05 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

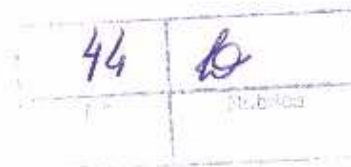
8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 6.633,70 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



valor de R\$ 6.633,70, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ORIXIMINÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ-PA, 03 de Fevereiro de 2021

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508 Assinado de forma digital por
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

JOAO GIORDANO FERRAGENS LTDA:04732004000115 Assinado de forma digital por
JOAO GIORDANO FERRAGENS LTDA:04732004000115

JOÃO GIORDANO FERRAGENS - LTDA EPP
CNPJ 04.732.004/0001-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



CONTRATO Nº 039/2021-PMO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 05.131.081/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO DE ORIXIMINÁ, portador do CPF nº 017.372.655-08 e do outro lado E C GEMAQUE EIRELI -EPP, CNPJ 19.295.292/0001-65, com sede na Travessa Carlos Maria Teixeira, 47 sala A., Centro Oriximiná-PA, CEP 68270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ELIDIANE CARVALHO GEMAQUE, residente na RUA LAURO SODRE, 2676., SANTA TEREZINHA, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, portador do CPF 978.174.812-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de ferramentas, EPI's e equipamentos agrícolas para atender as atividades do Serviço de Limpeza Urbana executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMBDURB), em conformidade com o Decreto Nº 055/2021

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010768	TELA DE NYLON BRANCO VERDE 10x10 M	METRO- QUADRADO	100,00	1,0002	500,00
026247	LIMA DE FOLHA DE COURO - CARGO LUBRIL - BREVETADA COM JUNTO DE 10cm	UNIDADE	50,00	17,2000	860,00
026191	ÓCULO DE SEGURANÇA POLICARBONO INCLUISE LENTE 10x10mm, polivinilpirrolidona, alívio de nylon e hastes em alumínio regulável	UNIDADE	60,00	6,0000	360,00
146641	3	4	5	6	7
146641	3	4	5	6	7
117449	3	4	5	6	7
146699	3	4	5	6	7
146700	3	4	5	6	7
146701	3	4	5	6	7
146802	3	4	5	6	7
146803	3	4	5	6	7
146804	3	4	5	6	7
146805	3	4	5	6	7
146806	3	4	5	6	7
146807	3	4	5	6	7
146808	3	4	5	6	7
146809	3	4	5	6	7
146810	3	4	5	6	7
146811	3	4	5	6	7
146812	3	4	5	6	7
146813	3	4	5	6	7
146814	3	4	5	6	7
146815	3	4	5	6	7
146816	3	4	5	6	7
146817	3	4	5	6	7
146818	3	4	5	6	7
146819	3	4	5	6	7
146820	3	4	5	6	7
146821	3	4	5	6	7
146822	3	4	5	6	7
146823	3	4	5	6	7
146824	3	4	5	6	7
146825	3	4	5	6	7
146826	3	4	5	6	7
146827	3	4	5	6	7
146828	3	4	5	6	7
146829	3	4	5	6	7
146830	3	4	5	6	7
146831	3	4	5	6	7
146832	3	4	5	6	7
146833	3	4	5	6	7
146834	3	4	5	6	7
146835	3	4	5	6	7
146836	3	4	5	6	7
146837	3	4	5	6	7
146838	3	4	5	6	7
146839	3	4	5	6	7
146840	3	4	5	6	7
146841	3	4	5	6	7
146842	3	4	5	6	7
146843	3	4	5	6	7
146844	3	4	5	6	7
146845	3	4	5	6	7
146846	3	4	5	6	7
146847	3	4	5	6	7
146848	3	4	5	6	7
146849	3	4	5	6	7
146850	3	4	5	6	7
146851	3	4	5	6	7
146852	3	4	5	6	7
146853	3	4	5	6	7
146854	3	4	5	6	7
146855	3	4	5	6	7
146856	3	4	5	6	7
146857	3	4	5	6	7
146858	3	4	5	6	7
146859	3	4	5	6	7
146860	3	4	5	6	7
146861	3	4	5	6	7
146862	3	4	5	6	7
146863	3	4	5	6	7
146864	3	4	5	6	7
146865	3	4	5	6	7
146866	3	4	5	6	7
146867	3	4	5	6	7
146868	3	4	5	6	7
146869	3	4	5	6	7
146870	3	4	5	6	7
146871	3	4	5	6	7
146872	3	4	5	6	7
146873	3	4	5	6	7
146874	3	4	5	6	7
146875	3	4	5	6	7
146876	3	4	5	6	7
146877	3	4	5	6	7
146878	3	4	5	6	7
146879	3	4	5	6	7
146880	3	4	5	6	7
146881	3	4	5	6	7
146882	3	4	5	6	7
146883	3	4	5	6	7
146884	3	4	5	6	7
146885	3	4	5	6	7
146886	3	4	5	6	7
146887	3	4	5	6	7
146888	3	4	5	6	7
146889	3	4	5	6	7
146890	3	4	5	6	7
146891	3	4	5	6	7
146892	3	4	5	6	7
146893	3	4	5	6	7
146894	3	4	5	6	7
146895	3	4	5	6	7
146896	3	4	5	6	7
146897	3	4	5	6	7
146898	3	4	5	6	7
146899	3	4	5	6	7
146900	3	4	5	6	7
146901	3	4	5	6	7
146902	3	4	5	6	7
146903	3	4	5	6	7
146904	3	4	5	6	7
146905	3	4	5	6	7
146906	3	4	5	6	7
146907	3	4	5	6	7
146908	3	4	5	6	7
146909	3	4	5	6	7
146910	3	4	5	6	7
146911	3	4	5	6	7
146912	3	4	5	6	7
146913	3	4	5	6	7
146914	3	4	5	6	7
146915	3	4	5	6	7
146916	3	4	5	6	7
146917	3	4	5	6	7
146918	3	4	5	6	7
146919	3	4	5	6	7
146920	3	4	5	6	7
146921	3	4	5	6	7
146922	3	4	5	6	7
146923	3	4	5	6	7
146924	3	4	5	6	7
146925	3	4	5	6	7
146926	3	4	5	6	7
146927	3	4	5	6	7
146928	3	4	5	6	7
146929	3	4	5	6	7
146930	3	4	5	6	7
146931	3	4	5	6	7
146932	3	4	5	6	7
146933	3	4	5	6	7
146934	3	4	5	6	7
146935	3	4	5	6	7
146936	3	4	5	6	7
146937	3	4	5	6	7
146938	3	4	5	6	7
146939	3	4	5	6	7
146940	3	4	5	6	7
146941	3	4	5	6	7
146942	3	4	5	6	7
146943	3	4	5	6	7
146944	3	4	5	6	7
146945	3	4	5	6	7
146946	3	4	5	6	7
146947	3	4	5	6	7
146948	3	4	5	6	7
146949	3	4	5	6	7
146950	3	4	5	6	7
146951	3	4	5	6	7
146952	3	4	5	6	7
146953	3	4	5	6	7
146954	3	4	5	6	7
146955	3	4	5	6	7
146956	3	4	5	6	7
146957	3	4	5	6	7
146958	3	4	5	6	7
146959	3	4	5	6	7
146960	3	4	5	6	7
146961	3	4	5	6	7
146962	3	4	5	6	7
146963	3	4	5	6	7
146964	3	4	5	6	7
146965	3	4	5	6	7
146966	3	4	5	6	7
146967	3	4	5	6	7
146968	3	4	5	6	7
146969	3	4	5	6	7
146970	3	4	5	6	7
146971	3	4	5	6	7
146972	3	4	5	6	7
146973	3	4	5	6	7
146974	3	4	5	6	7
146975	3	4	5	6	7
146976	3	4	5	6	7
146977	3	4	5	6	7
146978	3	4	5	6	7
146979	3	4	5	6	7
146980	3	4	5	6	7
146981	3	4	5	6	7
146982	3	4	5	6	7
146983	3	4	5	6	7
146984	3	4	5	6	7
146985	3	4	5	6	7
146986	3	4	5	6	7
146987	3	4	5	6	7
146988	3	4	5	6	7
146989	3	4	5	6	7
146990	3	4	5	6	7
146991	3	4	5	6	7
146992	3	4	5	6	7
146993	3	4	5	6	7
146994	3	4	5	6	7
146995	3	4	5	6	7
146996	3	4	5	6	7
146997	3	4	5	6	7
146998	3	4	5	6	7
146999	3	4	5	6	7
147000	3	4	5	6	7

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 05 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 12.352,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO





CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 960,00. Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 10.892,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 500,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ORIXIMINÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ-PA, 03 de Fevereiro de 2021

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508 Assinado de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

E C GEMAQUE Assinado de forma digital por E C GEMAQUE
EIREL:19295292000165
165 EIREL:19295292000165

E C GEMAQUE EIREL -EPP
CNPJ 19.295.292/0001-65
CONTRATADO(A)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA BARÃO DO RIO BRANCO N° 2336, CENTRO

47	<i>[Signature]</i>
Nº	Rubrica

O que você procura hoje?

Minha cesta



Escada Extensiva Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts

Vendido por **ULTRAFERR ESCADAS E FERRAMENTA** e entregue por **Shoptime**

receba até 19 de abril

1

remover

R\$ 960,00

Confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.



Sabre Maciço 12 Polegadas Para Motosserra Stihl 170 180

Vendido por **NR FERRAMENTAS** e entregue por **Shoptime**

receba até 29 de março

1

remover

R\$ 275,47



Resta apenas 1 unidade



Corrente para Motopoda Stihl HT131 22dts Sabre 30cm

Vendido por **SUPERTOOLS** e entregue por **Shoptime**

receba até 29 de março

1

remover

R\$ 146,41



Garrafão Térmico 5 Litros Azul Termolar

Vendido por **Agrolé Máquinas e Equipamentos** e entregue por **Shoptime**

48	D
48	comida

receba até 24 de março

- 1 +

R\$ 56,42

remover



Restam apenas 2 unidades

12



Cavadeira Articulada Tramontina em Aço com Cabo Metálico 129 cm e Batente em Polipropileno

Vendido por **EXCLUSIVA UTILIDADES** e entregue por **Shoptime**

receba até 29 de março

- 1 +

R\$ 182,90

remover



Cavadeira De Ferro Liso 3/4 Preta São Romão

Vendido por **Casa e Garagem** e entregue por **Shoptime**

receba até 22 de março

- 1 +

R\$ 137,90

remover



Foice Pandolfo Rocadeira S/cabo 035-10

Vendido por **compreSP** e entregue por **Shoptime**

receba até 25 de março

- 1 +

R\$ 67,54
R\$ 63,48

remover



Picareta Alvião Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm - Tramontina 77303543

Vendido por **Martineli Ferramentas** e entregue por **Shoptime**

receba até 29 de março

O que você procura hoje?

Minha cesta

A quantidade de itens distintos por compra está limitado a 10 unidades. Finalize essa compra e fique tranquilo, você poderá fazer quantas compras quiser!

X

13

Enxadão Largo 2.5 Tramontina em Aço Cabo de Madeira 130 Cm

Vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL**

receba até 06 de abril

1

remover

R\$ 81,41



Fio De Nylon Redondo 2,4mm Stihl Rolo Com 251 Mts.

Vendido por **SUPERTOOLS** e entregue por **Shoptime**

receba até 28 de março

12

1

remover

R\$ 242,45
R\$ 226,13
em 12x no cartão



Restam apenas 4 unidades



Facão Machete Para Mato Preto Com Bainha 16 Pol Tramontina

Vendido por **FERRAMENTAS E JARDINS** e entregue por **Shoptime**

9

receba até 28 de março

1

remover

R\$ 56,67



Restam apenas 4 unidades

49	b
	rubrica

Enxada 2.5 Tramontina

Vendido por Gorgulho e entregue por Shoptime

7

receba até 31 de março

- 1 +

remover

R\$ 62,20

Testeira De Ponta Para Cerca Viva - Tramontina

Vendido por CASA DOS PARAFUSOS FRANÇA e entregue por Shoptime

6

receba até 25 de março

- 1 +

remover

R\$ 42,04

PA DE BICO Nº 3 COM CABO EM Y 71CM TRAMONTINA 77469/434

Vendido por Cefobral e entregue por Shoptime



5

- 1 +

remover

R\$ 40,85

R\$ 44,46

Desculpe-nos, este produto não pode ser entregue neste CEP.

Carrinho de mão 50 litros caçamba metálica pneu maciço chapa 25 - Nove54

Vendido por Guimapa e entregue por Shoptime



receba até 31 de março

- 1 +

remover

R\$ 356,41

R\$ 331,46

em 1x no cartão



Restam apenas 2 unidades

Pulverizador Costal 25L BPC25 a Gasolina 26cc 1Cv - Branco Motores

Vendido por Royal Maquinas e entregue por Shoptime



3

receba até 28 de março

1

remover

R\$ 4.470,94
R\$ 1.367,97
em 1x no cartão



Restam apenas 2 unidades



Roçadeira Stihl Fs 160 Original, Profissional, Garantia NF

Vendido por **Greice Marrich** e entregue por **Shoptime**

receba até 29 de março

1

remover

R\$ 3.400,00
R\$ 3.162,00
em 1x no cartão



Motopoda Stihl Ht 75 Podador De Galhos Arvores Original NF

Vendido por **mega comercio** e entregue por **Shoptime**

1

remover

R\$ 4.509,00
R\$ 4.277,07
em 1x no cartão



Resta apenas 1 unidade

Desculpe-nos, este produto não pode ser entregue neste CEP.

Calcule frete e prazo

29927-000

OK



receba até 06 de abril - R\$ 129,88

50	R\$
R\$	Rubrica

Resumo do pedido

10 Produtos

R\$ 9.651,41

Frete:

R\$ 129,88

Total

R\$ 9.781,29

em 1x no cartão

ou R\$ 10.486,17 em até 10x

R\$ 9.781,29 no boleto

R\$ 9.781,29 em 1x no cartão Shopping

Continuar

[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Promoções e descontos serão aplicados após a escolha da Forma de Pagamento e Parcelamento.

Frete Grátis para pedidos acima de R\$ 299,00.

[Continuar comprando](#)

Meu Carrinho



Tesoura para Cerca-Viva/Grama Tramontina com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira

Entrega

a calcular

Quantidade

1

Preço

R\$ 54,90

Total

R\$ 54,90



Carretel 2 Fios de Nylon 2,4 mm Tramontina para Roçadeira com 12 m de Comprimento

Entrega

a calcular

Quantidade

1

Preço

R\$ 184,00

Total

R\$ 184,00



Carrinho de Mão Tramontina com Caçamba Rasa Plástica Preta 50 L, Braço Metálico e Pneu com Câmara

Entrega

a calcular

Preço

R\$ 379,00



Quantidade

1

Total

R\$ 379,00



Pá de Bico Tramontina 460/30 em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Curva Ergonômica

Entrega

a calcular

Preço

R\$ 69,90

Quantidade

1

Total

R\$ 69,90



Enxada Larga 2.5 Tramontina em Aço sem Cabo

Entrega

a calcular

Preço

R\$ 54,90

Quantidade

1

Total

R\$ 54,90



Fação para Mato Tramontina com Lâmina em Aço Carbono e Cabo de Polipropileno Preto 16"

Entrega

a calcular

Preço

R\$ 54,90

Quantidade

1

Total

R\$ 54,90



Vassoura Fixa com 22 Dentes Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 120 cm

Entrega

a calcular

Preço

R\$ 69,90

Quantidade

1

Total

R\$ 69,90





Enxada Estreita 2.5 Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 130 cm

Entrega

Preço

a calcular

R\$ 104,00

Quantidade

Total

1

R\$ 104,00



Picareta Estreita Tramontina em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm

Entrega

Preço

a calcular

R\$ 154,00

Quantidade

Total

1

R\$ 154,00



Foice Haiti Tramontina em Aço sem Cabo

Entrega

Preço

a calcular

R\$ 64,90

Quantidade

Total

1

R\$ 64,90



Cavadeira Reta Tramontina em Aço com Cabo Metálico 120 cm e Sacador

Entrega

Preço

a calcular

R\$ 119,00

Quantidade

Total

1

R\$ 119,00

53	<i>se</i>
	Assinatura



Cavadeira Articulada Tramontina em Aço com Cabo Metálico 120 cm e Batente em Polipropileno


[Home](#) [Categorias](#) [Meu Perfil](#) [Meus Pedidos](#) [Meus Favoritos](#) [Meus Cupons](#) [Meus Pedidos](#) [Meus Favoritos](#) [Meus Cupons](#)

BAIXE O APP E GANHE 5% DE DESCONTO UTILIZANDO O CUPOM: APP5

[Ver Perfil](#) [Meus Pedidos](#) [Meus Favoritos](#) [Meus Cupons](#) [Meus Pedidos](#) [Meus Favoritos](#) [Meus Cupons](#)

Lojão Mecânico

Carretel Automático M10 x 1,25 mm para Róscara - TOYAMA-TTHA10125F1
100.920155 TOYAMA



R\$ 60,00 ou 12x de R\$ 5,00
R\$ 57,77 com 5% de desconto

Comprar

54	to
	R\$ 57,77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.849.621/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/2007

NOME EMPRESARIAL
CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASTELLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO
690

COMPLEMENTO
Axxxxxxx

CEP
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VALERIO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3728-1916/ (27) 9903-8146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 16:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

55

[Assinatura]

Publica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.053.735/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1971
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO ALEIXO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO PAVMT01 E 2
--------------------------------	--------------	----------------------------

CEP 29.045-170	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edulferreira@ig.com.br	TELEFONE (27) 3322-4553
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2005
-----------------------------	--

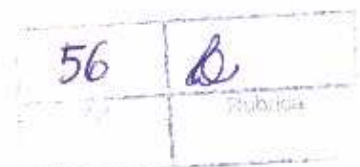
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 16:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.471.800/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUZZO PARAFUSOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUZZO PARAFUSOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR GUILHERME SCHIMITZ	NÚMERO 908	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 29.931-090	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE DALVIT	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL3@LUIZTINTAS.COM.BR	TELEFONE (27) 3773-4543
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 16:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

60	CV
Nº	Processo

Sooretama-ES, 16 de Março de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL,

Processo nº. 00427/2022

Trata-se de solicitação de contratação, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme processo em epígrafe.

Já constam nos autos, ao menos:

- a) Ofício ao Exmo Prefeito, emitido pela Secretaria requisitante, fls. 02;
- b) Termo de Referência e anexos, elaborado pela requisitante, fls. 03/12;
- c) Autorização do Exmo Prefeito para as cotações, fls. 13;
- d) Investidas da área de cotações, juntando-se os orçamentos obtidos, fls. 14/54, e;
- e) Mapa de cotações e e-mails da pesquisa, fls. 58/59.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Assim sendo, conforme mapa de cotações presente nos autos, conclui-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de licitação, sendo ela, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma presencial ou eletrônica, por tratar-se de objeto aparentemente "comum" e "padronizado", evitando-se o fracionamento das despesas (*item atendido pelo requisitante as fls. 12*).
- b) Pela espécie, é também possível, adotar-se as modalidades de **TOMADA DE PREÇOS** e **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme constam na lei 8.666 e suas alterações. Repetindo-se o aspecto de evitar-se o fracionamento das despesas.
- c) Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo a decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, apontando a forma mais apropriada que lhe convier, posto que, em caso de utilização de "recursos federais" para custeio das despesas, tem-se adotado a prática do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, o que deve ser observado por vossa senhoria de forma cautelosa.
- d) Por fim, a modalidade pregão, notadamente é a que mais possibilita redução de preços, haja vista a disputa por meio de lances existente entre os participantes, enquanto que, nas demais modalidades anteriormente mencionadas, essa disputa é feita por meio de oferta única, mantendo-se o preço que constar no envelope de cada licitante após aberto em sessão pública. Cabe assim, devido exame de vossa senhoria para a escolha da modalidade que melhor atenderá os anseios da municipalidade. (*item atendido pelo requisitante as fls. 12*).

Para concluir, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

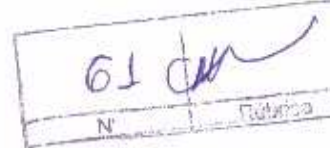
"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa**, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ 01.612.153/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



2. O TERMO DE REFERENCIA E/OU PROJETO BÁSICO:

Em resumo, o TR - TERMO DE REFERENCIA, nada mais é do que, o documento indispensável para toda a contratação onde é possível obter as informações de padronização necessárias e imprescindíveis sobre o objeto pretendido, e, sobre toda a contratação desejada, inclusive, quanto forma e condições da habilitação e recebimento das propostas.

Assim, objetiva-se uma contratação que seja bem sucedida, capaz de atender os verdadeiros anseios da Administração, respeitando a economicidade e isonomia entre os participantes.

- a) Por isso, o(a) Ilmo(a) requisitante juntou nos autos o TR – Termo de Referência que subsidiou as cotações juntadas, e que, posteriormente o mesmo termo fundamentará a elaboração do eventual Edital e contratação.
- b) Frise-se que, vigora nessa municipalidade o DECRETO Nº. 138, de 01/03/2021, que estabelece os requisitos de padronização para o termo de referencia em contratações e aquisições no âmbito de Sooretama - ES. Assim, tal dispositivo deve ser atentamente observado por vossa senhoria.

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Consigna-se que, esta Secretaria de Suprimentos se ocupa unicamente quanto ao demandado, não avaliando a conveniência, a justificativa ou a tecnicidade apresentada pela Administração sobre o pedido da contratação em tela.

3. SOLICITAMOS:

Pelo exposto, devolvemos os autos aos sábios cuidados da área requisitante, visando:

- a) Ciência e exame dos valores orçados, cabendo aprovação decisão e/ou anuência;
- b) Ratificação, se possível, da modalidade de licitação a ser adotada, sendo que, mantendo a utilização do PREGÃO deve também ratificar a escolha de sua forma a ser adotada (eletrônica ou presencial);
- c) Definição clara e precisa, quanto se a licitação será de forma CONVENCIONAL ou por meio de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Recxame dos requisitos mínimos constantes no vosso TR – Termo de Referência, observando se os mesmos atendem o decreto citado;
- e) Se cabível, proceda com o envio dos autos ao setor de empenho para que seja atestada a dotação orçamentária a ser utilizada na contratação. (Lei 8.666, arts. 7º, 14º e 38º), **cabendo a explícita indicação se o recurso é de cunho federal ou outra origem.**

Por fim, os autos devem caminhar ao GABINETE para ciência e, sendo o pedido deferido, haja expressa autorização.

Sem mais para o momento.


RONISON MARANHONI ALVES
Subsecretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

62
Secretaria Municipal de
Serviço Urbano

DESPACHO

SOORETAMA – ES, 16 de março de 2022.

AO

GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sr. Alessandro Broedel Torezani

Trata-se de aquisição de matérias de EPI.

Processo Administrativo nº 000427/2022.

Prezado:

Considerando despacho do Ilmo Sr. Ronisson Marangoni Alves Subsecretario Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, referente a s fls. nº 60 e 61 dos autos do processo.

Diante do exposto venho por meio deste indicar que a licitação em comento será por meio de **SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e que para esta contratação será usado a modalidade **Pregão Presencial**, a qual observara os preceitos de direito público e em especial as disposições **Lei Federal nº 10.520/02**, e bem como a **Lel Federal nº 8.666/93** e suas alterações. **Lei Complementar nº 123/06** e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

Segue abaixo dotação orçamentária.

000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
000014001.041.2200032.044 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

44905200000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 10010000000

FICHA: 564

000014001.1545200242.046 – CIDADE LIMPA

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000000

FICHA: 569

Sendo assim encaminho os autos para conhecimento e após encaminhar os autos ao setor competente para demais providencias.

Atenciosamente,


ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº012/2021, de 04 de Janeiro de 2021



63-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 17 de março de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO N° 0427/2022

Trata-se o referido processo a aquisição de Ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria.


Considerando o mapa de cotação em fls. n°58/59.

Considerando o despacho do Subsecretario Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos em fls. n°60/61.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Urbanos em fls. n°62.

Encaminho aos autos para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n° 62 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar inicio a modalidade Pregão Presencial no sistema Registro de Preço.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Nº	Rubrica
64	uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 23 de março de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 000427/2022

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos às fls. 02/12, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos de trabalho para a manutenção da limpeza e organização das vias públicas e dos órgãos públicos deste município, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 11/12 e 62.

000014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
000014001.0412200032.044 – APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENE
FONTE DE RECURSO: 100100000
FICHA: 564

000014001.1545200242.046 – CIDADE LIMPA
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 100100000
FICHA: 569

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 13/63.

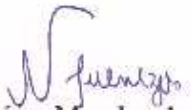
Nº	Rubrica
65	27

Considerando a solicitação da SEMSUGEC às fls. 60/61.

Considerando as informações constantes nas fls. 11/12 e 62, atestamos a indicação de dotação orçamentária como existente dentro do orçamento vigente do ano de 2022.

Encaminhamos os autos para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

66	2
Nº	Rúbrica

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MAREL – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

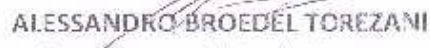
ELIANE RODRIGUES FELIPE – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

67	2
Nº	Página

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

68	K
N	Out

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 08 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

***Art.1º** - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.*

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BRÖEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	K
Nº	Rúbrica

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

70	K
Nº	Rubrica

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligencias necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

71	2
Fls.	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	0427/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DESTINADO A: ME/EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO DE PRODUTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	k
Fis	Rubrica

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



Fis.	Rubrica

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação exclusiva para ME-EPP (LC 123/2006), defini-se que:
1. É exclusiva a participação das ME's/EPP's em todos os itens/lotes desse Edital.
 2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	2
Fis.	Rubrica

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO (X) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;

Fls.	Rubrica

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p>ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

74	
Fls.	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em **01(uma) via impressa**, e, "*caso deseje*", poderá apresentar **01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA)**, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão:

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual: ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

75	k
Fls.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME e EPP):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

76	2
Fis.	Rubrica

habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

77	2
Fls.	Rubrica

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.



78	k
Fis	Rubrica

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (-----) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (-----) e por extenso (-----) dia útil do mês (-----).
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. ---/-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no **TERMO DE REFERENCIA** (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global **ESTIMADO** para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 111.936,21 (cento e onze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

79	k
Fis.	Rubrica

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato;

1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PO	L
Fis.	Rubrica

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PÂNDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

<i>Pl</i>	<i>lc</i>
Fls.	Rubrica

- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- | | |
|---------------------|--|
| 23.1.1 – Anexo I | - Termo de Referência; |
| 23.1.2 – Anexo II | - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração; |
| 23.1.3 – Anexo III | - Modelo de Proposta de Preços; |
| 23.1.4 – Anexo IV | - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital; |
| 23.1.5 – Anexo V | - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal; |
| 23.1.6 – Anexo VI | - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação; |
| 23.1.7 – Anexo VII | - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06; |
| 23.1.8 – Anexo VIII | - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002; |
| 23.1.9 – Anexo IX | - Termo de Credenciamento; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11– Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12– Anexo XII – ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13– Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14– Anexo XIV "A"- Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16– Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 24 de Março de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

82	k
Fls.	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA-** Elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR-** Requisitante

NOTA: O presente TR - Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Motopoda HT 131 COMPLETA - Potência (kW/cv) 1 4/1 9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) Cilindrada (cm³) 36.3, Potência do motor (kW) 1.4, Peso (kg) 7.82, Peso kg 7.82 Pressão sonora [dB(A)] 92, Potência sonora [dB(A)] 109, Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9, Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6, Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7, Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3, Comprimento total (máx.) cm 1) 270, Comprimento total (mín.) cm 1) 390HT, ACOMPANHAMENTO: 1 Corrente, 1 Sabre, 1 Proteção de corrente, 1 Lubrificante, 1 Cinto para ombros, 1 Chave de fenda, 1 Chave torx, 1 Chave de vela, Ideal para podar em lugares alto de árvores e manutenção de áreas verdes; - Eficiência no motor 4MIX, no qual oferece baixo nível de ruídos; - Com vantagens do motor a dois tempos - Com menos gases de escape com o som mais agradável e com uma boa força de extração - Eixo telescópico que não precisará de escadas para podar em altura - Possibilidade de ajustar o comprimento na de haste, considerando a altura do operador, que seja a mais de 5 metros - Com apoio dorsal fixa o produto é distribuído conforme o peso do equipamento para o operador que permite uma operação mais confortável - Recomendada para podar galhos e arbustos na horizontal dando uma visão de corte a ser realizada.	3	UNID	5.484,26	16.452,78
2	Roçadeira profissional à Gasolina 2T 58cc 2.2hp + Enxada Rotativa Robusta e com estrutura resistente Equipada com empunhadura emborracha que proporciona conforto na operação Conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador Sistema de arranque com redução de impacto proporcionar menor esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema Equipada com um motor 2 tempos à gasolina Possui uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon Garante uma manutenção fácil e rápida Indicada para trabalhos profissionais de maior intensidade. Ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios e fazendas, pode ser acoplada com enxada rotativa.	5	UNID	2.590,50	12.952,50
3	O Pulverizador Costal Motorizado De Alta Pressão tanque com capacidade de 20 litros, Cinta Deluxe e motor Honda 4 tempos de 25 cc. Equipado com lanca de aço inoxidável e dois bicos de alta Performance, proporciona boa penetração de gotas e rapidez, mantendo uma aplicação uniforme.	2	UNID	1.471,99	2.943,98
4	Carrinho de mão - Carga mínima é de 50kg e o volume nominal mínimo de 50 litros. Caçamba em aço pintado, Chassi em aço zincado. Aro de aço com bucha pneu e câmara 3,25x8, Largura externa da caçamba 680mm, Comprimento total 1320mm, Altura: 545mm	100	UNID	302,24	30.224,00
5	A pá de bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica é perfeita para	100	UNID	83,00	8.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	k
Fls.	Rubrica

	construções. Seu corpo é produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência ao produto, garantindo que ela lhe auxilie por muito mais tempo. Seu cabo é em madeira e conta com empunhadura plástica ergonômica, características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.				
6	Tesoura de poda, com lamina de aço metálico com cabo de madeira. Altura.10 cm, Largura: 15cm, Comprimento. 48	10	UNID	42,31	423,10
7	Enxada 2.5 polegadas, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 30, altura 18, peso 0,965.	100	UNID	77,93	7.793,00
8	Cabo De Madeira Para Enxada 1,50 M	100	UNID	28,63	2.863,00
9	Facão para Mato em Aço Carbono 16 Pol. com Cabo de Polipropileno, Lâmina em aço carbono com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade, Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, Tamanho da lâmina: 16", Comprimento total. 530mm	20	UNID	47,52	950,40
10	Vassoura gari pet 40cm com cabo de madeira	100	UNID	37,88	3.788,00
11	Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira de 120 cm. Leve e prática, serve para recolher grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos. O cabo longo dessa ferramenta garante maior comodidade na hora da utilização, evitando dores e desconfortos. Com ela a limpeza será mais fácil e ágil, fazendo com que o local fique limpo e com um aspecto deslumbrante. Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado.	50	UNID	43,09	2.154,50
12	Fio de Nylon Redondo 1Kg, Diâmetro 2,4mm com 194 metros. Tenha mais eficiência e praticidade, carretel utilizado para corte de grama em jardins, Diâmetro: 2,4mm Comprimento: 194 Metros. Flexibilidade, Alta resistência, Durabilidade, Rendimento, Maior poder de corte. Uso Indicado para Aparador de Grama e Recadeira	40	UNID	216,62	8.664,80
13	Enxadão temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio, Possui olho de 38 mm de diâmetro, O cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável, Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto, A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto, O sistema de encaimento com bucha plástica, proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso, A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso.	5	UNID	88,99	444,45
14	Picareta Alvião com Cabo de Madeira de 90cm, A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade, É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas, Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, Comprimento do cabo: 90cm, Largura da picareta: 451 mm, 4 libras, com olho de 70 x 45mm	10	UNID	132,78	1.327,80
15	Foice temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura	10	UNID	78,27	782,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

	eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio possui olho de 32mm de diâmetro				
16	Cavadeira reta em aço com cabo metálico 120cm produzida. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio. O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de ficar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo. Especificações Técnicas: Diâmetro do Olho: 32mm, Cabo metálico e socador: 120cm	10	UNID	113,27	1.132,70
17	Cavadeira tipo Boca de Lobo temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo metálico de 120 cm, totalmente temperado. Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro. Cavadeiras articuladas são utilizadas nas atividades da agricultura, jardinagem e da construção civil. Servem para cavar e retirar a terra em uma única operação e são indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canos ou cavar e retirar a terra sem grande esforço. Peso: 2,57Kg. Comprimento 1412mm, Largura: 107mm, Altura: 179mm	10	UNID	106,54	1.065,40
18	Carretel de Nylon Automático para Roçadeira. Características: Sistema automático, bate libera, Serve em diversas marcas de roçadeira com circunferência de 1cm. Alta durabilidade. Resistência, Rosca esquerda-Nylon de brinde, dentro do carretel. Diâmetro da Rosca: 10 X 1,25mm	10	UNID	60,82	608,20
19	Garrafão térmico de 5 litros. Peso: 1.140kg. Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26cm. Capacidade: 5 Litros Categoria de Produto: Botijão Térmico. Conservação Térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios. Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Atóxico: Sim. Material Externo: Plástico. Sistema de Servir: Rolha Clean. Uso Ao ar livre: Campo / Esporte / Lazer / Profissional.	20	UNID	56,14	1.122,80
20	Corrente para motopoda, Corrente-30 cm3/8": 1,1 mm, Modelos de Maquinas: Motosserras MS170 / 180 / 192T / HT75 /131, Corrente 3/8" Picco Micro Mini, Numero de elos por corrente: 44 Numero de dentes por corrente: 22, Espessura do elo 1.1mm	10	UNID	152,80	1.528,00
21	Sabre Motopoda Ht131 Comprimento: 30 cm ou 12", Espessura da canaleta: 1,1 mm Passo: 3/8"	5	UNID	219,49	1.097,45
22	Escada extensiva fibra de vidro 4 20 x 7,20, escada Extensiva é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel, montantes Os perfis laterais das escadas são confeccionados em fibra de vidro utilizando o moderno processo de Pultrusão de degraus Os degraus das escadas são fabricados com alumínio 6061 com formato em D para maior conforto ao usuário, Cinta de apoio para poste em correia lonada (diferente da foto, porém muito mais resistente). Possuem Faixas de Segurança em amarelo e preto nas laterais, Sapatas de Borracha antiderrapante, Peso 19 kg Capacidade de carga: até 120 kg do usuário.	5	UNID	1.063,33	5.316,65

Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	k
Fls.	Rubrica

- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se **'solicitada'**-, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas as exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	*****	****	****	*****	RS 00,00	RS 00,00
04	*****	****	****	*****	RS 00,00	RS 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PS	L
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

86.	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

87	26
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII. do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: com sede na:
 CNPJ. Nº representada pelo (a)
 Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
 CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

 Fls.	 Rubrica
---	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: **Pregão Presencial** nº. ____/____, com **objeto:**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

89	k
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	-	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	-	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	-	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	-	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	-	R\$
AT	= Ativo Total	-	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP) + (PC + ELP)}{AT} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{PC + ELP}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC + PC}{PC} = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local) ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

90	6
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20--			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
						Total Geral = R\$0,00 (por extenso)			
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ****/****</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****.</p>									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

S e c r e t a r i a R e q u e r e n t e

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº: 0____/20____

Pregão Presencial nº: 0____/20____

12 CIDADRES - 01000.0000 0000 000 00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0____/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para _____.

1.2 –A licitação realizada, foi do tipo **"MENOR PREÇO _____"**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 –São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 Secretaria-----;
- 1.3.3 Secretaria-----;
- 1.3.4 Secretaria-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**, já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

91	k
Fls.	Rubrica

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0_____/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0_____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0____/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

92	12
Fls.	Rubrica

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, podará, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

93	k
Fis.	Rubrica

Processo Adm.: 0 ____ /20 ____
Pregão Presencial nº. 0 ____ /20 ____
ID CIDADES: 0000.0000 0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de RS _____ (_____); execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ____ (____)____, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

94	K
Fis.	Rubrica

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 0___/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 0___/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir os termos e elementos fixados na ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. ---/---, de ---/---/---



95	4
Fls.	Rubrica

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

96	u
Fis	Rubrica

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



97	12
Nº	Fls.

Sooretama-ES, 24 de Março de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL

Dr. Procurador

Processo Adm.: 0427/2022

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

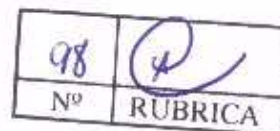
Destaca-se que o produto em aquisição poderá ser fornecido por MEI – Micro Empreendedor Individual, e que, dada a desobrigatoriedade do mesmo em possuir BP - Balanço Patrimonial, esta sendo exigido apenas a **CND DE FALÊNCIA E CONCORDADA** para esse tipo de licitante.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 000427/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício da SEMSU com solicitação contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos (fls.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-12);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 13);
- d) Investidas do setor de compras para obtenção do maior número de cotações/ orçamentos (fls.14-34v e 48-54);
- e) Edital do pregão eletrônico nº 012/2022 da Prefeitura Municipal de Cambuquira (fls. 35-42);
- f) Contrato de nº 037/2021-PMO da Prefeitura Municipal de Oriximiná (fls. 43-47);
- g) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA, GUZZO PARAFUSOS LTDA (fls. 55-57);
- g) Mapa de cotação (fls. 58-59);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

99	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h) Despacho solicitando informações da SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls.60-62);

i) Despacho do Exmo. Sr Prefeito autorizando a modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preço (fl. 63);

i) Dotação orçamentária (fls.64-65);

k) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl.66);

l) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 71-96) e

m) Despacho à PROJUR para parecer jurídico (fl.97).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

100	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls.71-96, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls.03-12, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

101	A
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 93-96, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 90 apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 24 de março de 2022.

DOUGLAS PUZIOL GIUBERTI
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	2
Fis	Rubrica

EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	0427/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DESTINADO A: ME/EPP
ID CIDADES	2022.070E0700001.02.0007
OBJETO	FORNECIMENTO DE PRODUTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).
Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 14/04/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento: 14/04/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura: 14/04/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

103	6
Fls.	Rubrica

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

104	K
Fis	Rubrica

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



105	6
Fls.	Rubrica

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação exclusiva para ME-EPP (LC 123/2006), defini-se que:
1. É exclusiva a participação das ME's/EPP's em todos os itens/lotes desse Edital.
 2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

106	v
Fls.	Rubrica

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2.** para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, **obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial**, fora dos envelopes, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

107	k
Fis.	Rubrica

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA.</p>
--

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA.</p>

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	2
Fls.	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes:

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

109	b.
Fis.	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como: transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

110	2
Fis.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854 de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME e EPP):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls	Rubrica

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.006.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

112	2
Fis.	Rubrica

habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II, Caso A D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

114	2
Fis.	Rubrica

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116	h
Fis.	Rubrica

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

11.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116	2
Fis.	Rubrica

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (-----) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (-----) e por extenso (-----) dia útil do mês (-----).**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. ---/----



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

117	k
Fis.	Rubrica

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 111.936,21 (cento e onze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

118	2
Fis.	Rubrica

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

119	2
Fis.	Rubrica

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento:

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

120	2
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

121	7
Fis	Rubrica

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - ÓRGÃO GERENCIADOR- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - ÓRGÃO PARTICIPANTE- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

122	2
Fis	Rubrica

- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

123	2
Fis	Rubrica

- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11– Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- ~~23.1.12– Anexo XII – Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13–Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14– Anexo XIV "A"- Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ~~23.1.16 – Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação" deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 28 de Março de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

124	k
Fis.	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA**- Elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR**- Requisitante

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

123	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item" com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	Motopoda HT 131 COMPLETA - Potência (kW/cv) 1.4/1.9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) Cilindrada (cm³) 36.3, Potência do motor (kW) 1.4. Peso (kg) 7.82, Peso kg 7.82, Pressão sonora [dB(A)] 92, Potência sonora [dB(A)] 109, Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9, Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6, Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7, Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3, Comprimento total (máx.) cm 1) 270, Comprimento total (mín.) cm 1) 390HT. ACOMPANHAMENTO: 1 Corrente, 1 Sabre, 1 Proteção de corrente, 1 Lubrificante, 1 Cinto para ombros, 1 Chave de fenda, 1 Chave torx, 1 Chave de vela, Ideal para podar em lugares alto de árvores e manutenção de áreas verdes; - Eficiência no motor 4MIX, no qual oferece baixo nível de ruídos; - Com vantagens do motor a dois tempos - Com menos gases de escape com o som mais agradável e com uma boa força de extração - Eixo telescópio que não precisará de escadas para podar em altura - Possibilidade de ajustar o comprimento na de haste, considerando a altura do operador, que seja a mais de 5 metros - Com apoio dorsal fixa o produto é distribuído conforme o peso do equipamento para o operador que permite uma operação mais confortável Recomendada para podar galhos e arbustos na horizontal, dando uma visão de corte a ser realizada;	3	UNID	5.484,26	16.452,78
2	Roçadeira profissional à Gasolina 2T 58cc 2.2hp + Enxada Rotativa Robusta e com estrutura resistente Equipada com empunhadura emborracha que proporciona conforto na operação Conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador Sistema de arranque com redução de impacto proporcionar menor esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema Equipada com um motor 2 tempos à gasolina Possui uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon Garante uma manutenção fácil e rápida Indicada para trabalhos profissionais de maior intensidade. Ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios e fazendas, pode ser acoplada com enxada rotativa.	5	UNID	2.590,50	12.952,50
3	O Pulverizador Costal Motorizado De Alta Pressão tanque com capacidade de 20 litros. Cinta Deluxe e motor Honda 4 tempos de 25 cc. Equipado com lança de aço inoxidável e dois bicos de alta Performance, proporciona boa penetração de gotas e rapidez, mantendo uma aplicação uniforme	2	UNID	1.471,99	2.943,98
4	Carrinho de mão. • - Carga mínima é de 50kg e o volume nominal mínimo de 50 litros. Caçamba em aço pintado, Chassi em aço zincado, Aro de aço com bucha, pneu e câmara 3,25x8. Largura externa da caçamba: 680mm, Comprimento total: 1320mm, Altura: 545mm	100	UNID	302,24	30.224,00
5	A pá de bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica é perfeita para	100	UNID	83,00	8.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

126	2
Fls.	Rubrica

	construções. Seu corpo é produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência ao produto, garantindo que ela lhe auxilie por muito mais tempo. Seu cabo é em madeira e conta com empunhadura plástica ergonômica, características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.				
6	Tesoura de poda, com lamina de aço metálico com cabo de madeira, Altura: 10 cm, Largura: 15cm, Comprimento: 48	10	UNID	42,31	423,10
7	Enxada 2.5 polegadas, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 30, altura 18, peso 0.965.	100	UNID	77,93	7.793,00
8	Cabo De Madeira Para Enxada 1.50 M	100	UNID	28,63	2.863,00
9	Fação para Mato em Aço Carbono 16 Pol. com Cabo de Polipropileno. Lâmina em aço carbono com fio liso, Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade, Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz que lhe confere uma maior resistência. Tamanho da lâmina: 16", Comprimento total: 530mm	20	UNID	47,52	950,40
10	Vassoura gari pet 40cm com cabo de madeira	100	UNID	37,88	3.788,00
11	Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira de 120 cm. Leve e prática, serve para recolher grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos. O cabo longo dessa ferramenta garante maior comodidade na hora da utilização, evitando dores e desconfortos. Com ela a limpeza será mais fácil e ágil, fazendo com que o local fique limpo e com um aspecto deslumbrante. Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado.	50	UNID	43,09	2.154,50
12	Fio de Nylon Redondo 1Kg, Diâmetro 2,4mm com 194 metros, Tenha mais eficiência e praticidade, carretel utilizado para corte de grama em jardins, Diâmetro: 2,4mm Comprimento: 194 Metros, Flexibilidade, Alta resistência, Durabilidade, Rendimento, Maior poder de corte, Uso Indicado para Aparador de Grama e Recadeira	40	UNID	216,62	8.664,80
13	Enxadão temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio, Possui olho de 38 mm de diâmetro. O cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável, Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto, A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. O sistema de encaixe com bucha plástica, proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso.	5	UNID	88,89	444,45
14	Picareta Alivião com Cabo de Madeira de 90cm, A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Comprimento do cabo: 90cm, Largura da picareta: 451 mm, 4 libras, com olho de 70 x 45mm	10	UNID	132,78	1.327,80
15	Foice temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura	10	UNID	78,27	782,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	2
Fls.	Rubrica

	eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio possui olho de 32mm de diâmetro				
16	Cavadeira reta em aço com cabo metálico 120cm produzida, Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental, A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio, O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo, Especificações Técnicas: Diâmetro do Olho: 32mm, Cabo metálico e socador 120cm	10	UNID	113,27	1.132,70
17	Cavadeira tipo Boca de Lobo temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, Cabo metálico de 120 cm, totalmente temperado, Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro, Cavadeiras articuladas são utilizadas nas atividades da agricultura, jardinagem e da construção civil, Servem para cavar e retirar a terra em uma única operação e são indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canos ou cavar e retirar a terra sem grande esforço, Peso: 2,57Kg, Comprimento: 1412mm, Largura: 107mm, Altura: 179mm	10	UNID	106,54	1.065,40
18	Carretel de Nylon Automático para Roçadeira, Características: Sistema automático, bate libera, Serve em diversas marcas de roçadeira com circunferência de 1cm, Alta durabilidade, Resistência, Rosca esquerda.-Nylon de brinde, dentro do carretel, Diâmetro da Rosca: 10 X 1,25mm	10	UNID	60,82	608,20
19	Garrafão térmico de 5 litros, Peso: 1,140kg, Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26cm, Capacidade: 5 Litros Categoria de Produto Botijão Térmico Conservação Térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios, Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Atóxico: Sim, Material Externo: Plástico Sistema de Servir Rolha Clean, Uso Ao ar livre: Campo / Esporte / Lazer / Profissional	20	UNID	56,14	1.122,80
20	Corrente para motopoda, Corrente-30 cm ³ /8" 1,1 mm, Modelos de Maquinas: Motosserras MS170 / 180 / 192T / HT75 /131, Corrente 3/8" Picco Micro Mini, Numero de elos por corrente: 44, Numero de dentes por corrente: 22, Espessura do elo: 1,1mm	10	UNID	152,80	1.528,00
21	Sabre Motopoda Ht131 Comprimento: 30 cm ou 12", Espessura da canaleta: 1,1 mm Passo: 3/8"	5	UNID	219,49	1.097,45
22	Escada extensiva fibra de vidro 4.20 x 7.20, escada Extensiva é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel, montantes Os perfis laterais das escadas são confeccionados em fibra de vidro utilizando o moderno processo de Pultrusão.degraus Os degraus das escadas são fabricados com alumínio 6061 com formato em D para maior conforto ao usuário, Cinta de apoio para poste em correia lonada (diferente da foto, porém muito mais resistente), Possuem Faixas de Segurança em amarelo e preto nas laterais Sapatas de Borracha antiderrapante, Peso: 19 kg Capacidade de carga: até 120 kg do usuário.	5	UNID	1.063,33	5.316,65

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

128	1
Fis	Rubrica

- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**" - deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

129	2
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 011/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

130	2
Fis	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

132	✓
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

132	V
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

133	✓
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º
desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

134	2
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

135	2
Fla.	Rubrica

A empresa:com sede na:
 CNPJ. Nº representada pelo (a)
 Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
 CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 011/2022. podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

136	k
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins. **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

137	2
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

138	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde:

AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

139	6
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

140	6
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----									
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20--			Contrato	-----					
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----			CNPJ	-----					
Endereço	-----			Telefone	(27)-----					
Local/Entrega	-----			E-mail	-----					
Nº Banco	-----			Nº Agência	-----					
Nº Conta	-----									
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total		
001										
002										
003										
004										
005										
				Total Geral = R\$00,00 (por extenso)						
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):										
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.										
2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.										
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/****.										
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****.										

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

S e c r e t a r i a R e q u e r e n t e

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o contrato desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, *substituir* o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

142	2
Fis	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0____/20____
Pregão Presencial nº. 0____/20____
ID CIDADES: 00000.0000.0000 000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0____/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 -A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO _____**", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 -São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 **Secretaria**----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 **Secretaria**-----;
- 1.3.3 **Secretaria**-----;
- 1.3.4 **Secretaria**-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

142	12
Fls.	Rubrica

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 ____/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 ____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

143	2
Fls.	Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0____/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

144	k
Fls	Rubrica

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, poderá, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

145	2
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

146	2
Fis	Rubrica

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Processo Adm.: 0 ___/20___
Pregão Presencial nº. 0 ___/20___
ID CIDADES: 0000 0000 0000 0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ___/___/___, de ___/___/___.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ___/___/___**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

117	12
Fis	Rubrica

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** AAAAAA ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.4.1 - Nota fiscal;
- 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ____ (____)_____, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial:

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



148	2
Fis.	Rubrica

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93,

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 0____/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 0____/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

149	K
Fls.	Rubrica

- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir os termos e elementos fixados na ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ---/---, de ---/---/---



150	k
Fé	Rubrica

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

152	2
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

152	K
Fis	Rubrica

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

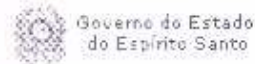
TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

153	L
Nº	Substituição



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 822983

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 28/03/2022 11:02:08

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 822983
 Título: Aviso de Licitação - PP 011-2022 - Equipamentos e Ferramentas - SEMSU
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 29/03/2022
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16,93	R\$ 14,49	R\$ 245,32

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Março de 2022.

11

inscrita no CNPJ nº. **07.505.799/0001-17**, conforme Processo nº. 002.604/2022, pelo valor total estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM MÓTOS DE 250CC A 1000CC, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, determinando e encaminhando à publicação.
ID 2022.067E0600012.10.0001
CidadES São Mateus/ES, 28/03/2022. Contratações:

JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Protocolo 823086

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando a exclusão do item 15.11.4 do Edital, informa que a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico nº 1/2022 cujo objeto é SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, TENDO COMO UNIDADE DE MEDIDA "HORA", SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO, conforme especificações e condições contidas no item três deste e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, por um prazo de 12 (doze) meses FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB-REGIME DE LOCAÇÃO COM OPERADOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DA PLANILHA BÁSICA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, foi alterada para o dia **08/04/2022, às 09H00**, mantendo-se o ID 926.616 no sistema do licitações-e.

Cód. 2022.067E0600010.02.0001
CidadES São Mateus-ES, 28/03/2022. Contratações:
Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL

Protocolo 823495

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL
010/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais do seguimento EPI - Equipamento de Proteção Individual a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 12/04/2022, às 09:30h
(horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM. 154

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0008

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 822869

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL
011/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 14/04/2022, às 09:30h
(horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:

2022.070E0700001.02.0007

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 822983

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Sooretama torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a abertura do pregão presencial supramencionado. Considerando necessidade de retificação do Termo de Referência, conforme informado pela secretaria requisitante.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

2022.070E0700001.02.0006

ID CIDADE

Protocolo 823463

155	6
N	Subitem

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📄 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto: O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor R\$ 111.936,21 (cento e onze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)

Situação: Aberta

Data de Publicação: 29/03/2022

Data de Abertura: 14/04/2022 - 09:30

Nº do Processo: 0427/2022

Local da Licitação: Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.

Telefone: 27 3273-1282

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Responsável: KALINE RODRIGUES PEREIRA

Processo administrativo: <https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao>